



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

2014

Ofício Nº 013/2013

Guapirama - PR, 21 de Outubro de 2013.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Segue abaixo descrições e cotações em anexo

ITEN	QTS	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)		
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)		
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial - ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)		
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)		
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)		
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)		
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)		
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)		
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)		

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)		
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)		
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)		
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)		
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)		
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)		
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)		
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)		
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)		
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr		
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)		
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)		
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)		
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)		
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)		
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)		
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)		
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)		
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		vias/picotado 14 x 12 cm)		
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)		
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)		
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)		
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)		
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)		
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)		
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)		
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)		
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)		
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)		
39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)		
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)		
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)		
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)		
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)		
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)		
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)		
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)		
47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)		
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)		
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)		
50	05	Bloco Declaração para cadastro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)		
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)		
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)		
53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural - SNCR - mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)		
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)		
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)		
56	20	Bannres 0,80 x 1,20		
57	15	Bannres 0,40 x 0,60		
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)		
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)		
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)		
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)		
TOTAL				

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr





PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

Prefeitura Municipal de Guapirama
A/C Deptº de Compras
Guapirama - Paraná

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	0,085	R\$ 850,00
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	5,85	R\$ 1.170,00
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial – ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	16,00	R\$ 1.600,00
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	5,25	R\$ 2.625,00
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	17,25	R\$ 1.725,00
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	14,75	R\$ 442,50
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	0,51	R\$ 1.020,00
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	0,71	R\$ 1.420,00
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	0,50	R\$ 1.000,00
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	0,71	R\$ 1.420,00
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	4,50	R\$ 450,00
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	0,30	R\$ 900,00
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	20,00	R\$ 600,00
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	22,50	R\$ 450,00
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	22,50	R\$ 450,00
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	22,50	R\$ 450,00
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	22,50	R\$ 450,00
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	22,50	R\$ 450,00

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr	27,50	R\$ 550,00
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	0,72	R\$ 720,00
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	0,15	R\$ 750,00
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	0,35	R\$ 2.500,00
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	29,50	R\$ 590,00
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	29,50	R\$ 590,00
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)	29,50	R\$ 590,00
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)	0,50	R\$ 500,00
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	15,00	R\$ 1.500,00
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	15,00	R\$ 1.500,00
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	15,00	R\$ 300,00
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	20,00	R\$ 400,00
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	30,00	R\$ 600,00
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	32,00	R\$ 620,00
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	42,00	R\$ 840,00
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	60,00	R\$ 1.200,00
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	0,80	R\$ 1.600,00
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	3,49	R\$ 3.490,00
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	8,00	R\$ 8.000,00
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	15,00	R\$ 15.000,00

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	21,50	R\$ 21.500,00
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	3,70	R\$ 1.850,00
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,26	R\$ 2.600,00
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,21	R\$ 2.100,00
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	425,00	R\$ 12.750,00
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	0,825	R\$ 1.650,00
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	5,25	R\$ 525,00
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	15,00	R\$ 900,00
47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	45,00	R\$ 135,00
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	0,84	R\$ 1.680,00
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	0,45	R\$ 1.800,00
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	48,00	R\$ 240,00
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	48,00	R\$ 240,00
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	48,00	R\$ 240,00
53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de	48,00	R\$ 240,00

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

		Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)		
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	20,00	R\$ 1.000,00
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	0,24	R\$ 480,00
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	85,00	R\$ 1.700,00
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	30,00	R\$ 450,00
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	15,00	R\$ 300,00
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	23,00	R\$ 460,00
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	23,00	R\$ 460,00
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	23,00	R\$ 460,00

113.072,50

17.828.846/0001-17

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA - PARANÁ

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	0,099	R\$ 990,00
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	7,75	R\$ 1.550,00
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial – ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	14,00	R\$ 1.400,00
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	5,80	R\$ 2.900,00
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	18,90	R\$ 1.890,00
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	19,33	R\$ 580,00
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	0,56	R\$ 1.120,00
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	0,72	R\$ 1.450,00
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	0,55	R\$ 1.115,00
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	0,72	R\$ 1.450,00
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	4,80	R\$ 480,00
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	0,42	R\$ 1.270,00
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	26,00	R\$ 780,00
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	14,45	R\$ 289,00
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	27,00	R\$ 540,00
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	15,00	R\$ 300,00
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	15,00	R\$ 300,00
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	15,00	R\$ 300,00
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr	29,00	R\$ 580,00
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	0,84	R\$ 840,00
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	0,19	R\$ 950,00

CHAGAS & CARDOSO LTDA. - CNPJ 09.021.537/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90414363-41

Rua 24 de Maio, 59 - Fones: (43) 3534-4399 / 3534-1928 - E-mail: jkartesgraficas@bol.com.br - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA.
RUA 24 DE MAIO, 59
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CEP 86430-000

22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	0,20	R\$ 1.000,00
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	29,00	R\$ 580,00
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	29,00	R\$ 580,00
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)	29,00	R\$ 580,00
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)	0,55	R\$ 550,00
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	18,00	R\$ 1.800,00
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	14,90	R\$ 1.490,00
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	12,00	R\$ 240,00
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	20,00	R\$ 400,00
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	25,00	R\$ 500,00
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	30,00	R\$ 600,00
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	40,00	R\$ 800,00
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	50,00	R\$ 1.000,00
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	0,92	R\$ 1.840,00
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	3,90	R\$ 3.900,00
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	8,90	R\$ 8.900,00
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	16,00	R\$ 16.000,00
39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	22,00	R\$ 22.000,00
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	3,96	R\$ 1.980,00
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,34	R\$ 3.400,00
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,26	R\$ 2.600,00
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	400,00	R\$ 12.000,00
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	0,99	R\$ 1.980,00
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	4,50	R\$ 450,00

09021537/0001-02

CHAGAS & CARDOSO LTDA. - CNPJ 09.021.537/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90414363-41

Rua 24 de Maio, 59 - Fones: (43) 3534-4399 / 3534-1928 - E-mail: jkartesgraficas@bol.com.br - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

CENTRO - CEP 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	13,50	R\$ 810,00
47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	55,00	R\$ 165,00
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	0,94	R\$ 1.890,00
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	0,43	R\$ 1.740,00
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	55,00	R\$ 275,00
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	55,00	R\$ 275,00
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	55,00	R\$ 275,00
53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)	55,00	R\$ 275,00
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	19,40	R\$ 970,00
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	0,32	R\$ 645,00
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	76,80	R\$ 1.536,00
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	19,20	R\$ 384,00
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	14,75	R\$ 295,00
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	29,00	R\$ 580,00
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	29,00	R\$ 580,00
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	29,00	R\$ 580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
A/C DEPTO DE COMPRAS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	0,08	R\$ 800,00
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	6,00	R\$ 1.200,00
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial - ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	11,00	R\$ 1.100,00
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	4,00	R\$ 2.000,00
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	16,00	R\$ 1.600,00
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	15,00	R\$ 450,00
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	0,60	R\$ 1.200,00
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	0,70	R\$ 1.400,00
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	0,50	R\$ 1.000,00
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	0,70	R\$ 1.400,00
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	5,20	R\$ 520,00
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	0,50	R\$ 1.500,00
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	20,00	R\$ 600,00
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	15,00	R\$ 300,00
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	30,00	R\$ 600,00
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	15,00	R\$ 300,00
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	15,00	R\$ 300,00

86.885.084/0001-03

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA. - ME

Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº
Centro - CEP 84900-000
Ibaiti - Paraná

Ademir Antonio Tamagnoni
SÓCIO GERENTE
CPF 412.310.079-15



18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	15,00	R\$ 300,00
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche 120 gr	20,00	R\$ 400,00
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	0,70	R\$ 700,00
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	0,15	R\$ 750,00
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	0,22	R\$ 1.100,00
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	25,00	R\$ 500,00
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	25,00	R\$ 500,00
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1 / 30 x 21 cm)	25,00	R\$ 500,00
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 / 30 x 21 cm)	0,53	R\$ 530,00
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	15,00	R\$ 1.500,00
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	17,00	R\$ 1.700,00
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	15,00	R\$ 300,00
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	20,00	R\$ 400,00
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	28,00	R\$ 560,00
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	32,00	R\$ 620,00
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	40,00	R\$ 800,00
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	60,00	R\$ 1.200,00
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	0,80	R\$ 1.600,00
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	3,50	R\$ 3.500,00
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	8,00	R\$ 8.000,00
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	14,50	R\$ 14.500,00

86.885.084/0001-03

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA. - ME

Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº
 Centro - CEP 84900-000
 Ibaiti - Paraná

Ademir Antonio Tamagnoni
 SÓCIO GERENTE
 CPF 412.310.079-15



39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	22,30	R\$ 22.300,00
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	4,00	R\$ 2.000,00
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,25	R\$ 2.500,00
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,20	R\$ 2.000,00
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	425,00	R\$ 12.750,00
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	0,80	R\$ 1.600,00
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	4,50	R\$ 450,00
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	12,50	R\$ 750,00
47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	40,00	R\$ 120,00
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	0,80	R\$ 1.600,00
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	0,60	R\$ 2.400,00
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	40,00	R\$ 200,00
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	40,00	R\$ 200,00
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	40,00	R\$ 200,00
53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural –	40,00	R\$ 200,00

86.885.084/0001-03

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA. - ME

Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº
Centro - CEP 84900-000
Ibaiti - Paraná


Ademir Antonio Tamagnoni
SÓCIO GERENTE
CPF 412.310.079-15



		SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)		
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	21,23	R\$ 1.061,50
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	0,20	R\$ 400,00
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	80,00	R\$ 1.600,00
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	35,00	R\$ 525,00
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	14,75	R\$ 295,00
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	20,00	R\$ 400,00
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	20,00	R\$ 400,00
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	20,00	R\$ 400,00

110.581,50


 Ademir Antonio Tamagnoni
 SÓCIO GERENTE
 CPF 412.310.079-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de outubro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, **EM CARATER DE URGÊNCIA** a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, conforme lote a seguir descrito, valor máximo de R\$ 113.636,98 (cento e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 23 de outubro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto: - *"Aquisição de materiais de gráfica, para diversos departamentos da Prefeitura"*.

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

04.122.0002.2-004 – Manutenção das Atividades da Sec. Geral

D = 60 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – Divisão de Recursos Humanos

04.128.0002.2-005 – Serviços de Administração de Pessoal

D = 111 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0002.2-007 – Manutenção da Unidade

D = 148 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.03 – Divisão de Tributação

04.129.0003.2-011 – Manut. dos Serv. De Arrec. E Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

D = 215 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão do F.M.S.

10.301.0010.1.078 – PROGRAMA VIGIASUS

D = 2661 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 497 – Vigilância em Saúde

10.301.0010.1.079 – Programa APSUS

D = 2639 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 326 – Programa APSUS

10.301.0010.2-020 – Serviço de Atendimento Geral a Saúde

D = 614 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 633 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 303 – Saúde Impostos

10.301.0010.2-023 – Saúde – Vigilância em Saúde

D = 769 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 497 – Vigilância em Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0005.2-026 – Manutenção do Ensino Fundamental

D = 827 = 339030.16.00 – Material de Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

FR - 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 840 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 103 – Educação 5%

D = 855 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 104 – Educação 25%

12.361.0005.2.028 – Manutenção do Ensino Jovem Adulto

D = 905 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 103 – Educação 5%

12.361.0005.2-030 – Ensino Fundamental – Salário Educação

D = 915 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 107 – Salário Educação

12.365.0005.2-027 – Manutenção da Educação Infantil

D = 1020 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 103 – Educação 5%

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.03 – Divisão de Esportes

27.812.0006.2.041 – Manutenção da Unidade

D = 1099 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0007.1.036 – Festas Comemorativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

D = 2419 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

13.392.0007.2.043 – Manutenção da Biblioteca Publica

D = 1159 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – DIVISÃO DE ASSIETENCIA SOCIAL

08.122.0002.2.047 – Manutenção da Unidade

D = 1228 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

08.122.0002.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar

D = 2422 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.5.001 – Implantação e Manutenção do CRAS

D = 1269 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

D = 1891 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR -737 – Transferências do CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.03 – Divisão do FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

08.243.0018.6.014 – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente

D = 2279 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 30 de outubro de 2013.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, valor máximo de R\$ 113.636,98 (cento e treze mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2-004-339030.16.00.FR0;
04.001.04.128.0002.2-005-339030.16.00.FR0;
04.002.04.122.0002.2-007-339030.16.00.FR0;
05.003.04.129.0003.2-011-339030.16.00.FR0;
08.001.10.301.0010.1.078-339030.16.00.FR497;
10.301.0010.1.079-339030.16.00.FR326;
10.301.0010.2-020-339030.16.00.FR-0;
10.301.0010.2-023-339030.16.00.FR-487;
09.001-12.361.0005.2-026-339030.16.00.FR-0-
339030.16.00;
12.361.0005.2.028-339030.16.00.FR103;
12.361.0005.2-030-339030.16.00.FR-107;
12.365.0005.2-027-339030.16.00.FR-103;
09.003.27.812.0006.2.041-339030.16.00.FR-0;
09.004-13.392.0007.1.036-339030.16.00.FR0;
13.392.0007.2.043-339030.16.00.FR-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

11.001.08.122.0002.2.047-339030.16.00-FR-0;
08.122.0002.2.061-339030.16.00-FR-0.
11.002.08.244.0018.5.001-339030.16.00-FR-0;
11.002.08.244.0018.5.001-339030.16.00-FR-0;
11.003.08.243.0018.6.014-339030.16.00-FR-0;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 31 de outubro de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 113.636,98 (cento e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 04 de novembro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **045/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **19 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, conforme lote a seguir descrito, valor máximo de **R\$ 113.636,98 (cento e treze mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**, assim distribuído:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LOTE ÚNICO				
ITEN	QTS	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)		
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)		
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial – ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)		
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)		
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)		
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)		
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)		
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)		
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)		
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)		
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)		
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)		
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)		
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)		
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)		
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso		

3259

3259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)		
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)		
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr		
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)		
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)		
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)		
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)		
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)		
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)		
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)		
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)		
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)		
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)		
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)		
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)		
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)		
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)		
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)		
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)		
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)		
37	1000	Cartilha c/16 pág capa		

3265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		colorida (30 x 22 cm A4)		
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)		
39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)		
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)		
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)		
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)		
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)		
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)		
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)		
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)		
47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)		
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)		
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)		
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)		
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)		
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)		

3259

3263

3264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)		
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)		
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)		
56	20	Bannres 0,80 x 1,20		
57	15	Bannres 0,40 x 0,60		
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)		
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)		
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)		
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)		
			TOTAL	

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 045/2013
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 19/11/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 – Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 045/2013
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 19/11/2013**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

decrecentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante **desatender às exigências habilitatórias**, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - **Constatado o atendimento** às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito de recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2-004-309030.16.00.FR0;

04.001.04.128.0002.2-005-339030.16.00.FR0;

04.002.04.122.0002.2-007-339030.16.00.FR0;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

05.003.04.129.0003.2-011-339030.16.00-FR0;
08.001.10.301.0010.1.078-339030.16.00-FR497;
10.301.0010.1.079-339030.16.00-FR326;
10.301.0010.2-020-339030.16.00-FR-0;
10.301.0010.2-023-339030.16.00-FR-487;
09.001-12.361.0005.2-026-339030.16.00-FR-0-339030.16.00;
12.361.0005.2.028-339030.16.00-FR103;
12.361.0005.2-030-339030.16.00-FR-107;
12.365.0005.2-027-339030.16.00-FR-103;
09.003.27.812.0006.2.041-339030.16.00-FR-0;
09.004-13.392.0007.1.036-339030.16.00-FR0;
13.392.0007.2.043-339030.16.00-FR-0
11.001.08.122.0002.2.047-339030.16.00-FR-0;
08.122.0002.2.061-339030.16.00-FR-0.
11.002.08.244.0018.5.001-339030.16.00-FR-0;
11.002.08.244.0018.5.001-339030.16.00-FR-0;
11.003.08.243.0018.6.014-339030.16.00-FR-0;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

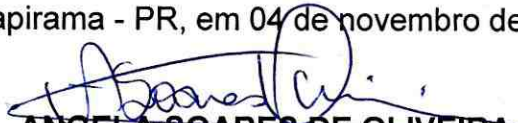
Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 04 de novembro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 045/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 045/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 045/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 045/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 045/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 045/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2-004-309030.16.00.FR0;
04.001.04.128.0002.2-005-339030.16.00.FR0;
04.002.04.122.0002.2-007-339030.16.00.FR0;
05.003.04.129.0003.2-011-339030.16.00.FR0;
08.001.10.301.0010.1.078-339030.16.00.FR497;
10.301.0010.1.079-339030.16.00.FR326;
10.301.0010.2-020-339030.16.00.FR-0;
10.301.0010.2-023-339030.16.00.FR-487;
09.001-12.361.0005.2-026-339030.16.00.FR-0-339030.16.00;
12.361.0005.2.028-339030.16.00.FR103;
12.361.0005.2-030-339030.16.00.FR-107;
12.365.0005.2-027-339030.16.00.FR-103;
09.003.27.812.0006.2.041-339030.16.00.FR-0;
09.004-13.392.0007.1.036-339030.16.00.FR0;
13.392.0007.2.043-339030.16.00.FR-0
11.001.08.122.0002.2.047-339030.16.00.FR-0;
08.122.0002.2.061-339030.16.00.FR-0.
11.002.08.244.0018.5.001-339030.16.00.FR-0;
11.002.08.244.0018.5.001-339030.16.00.FR-0;
11.003.08.243.0018.6.014-339030.16.00.FR-0;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 045/2013, valor máximo de **R\$ 113.636,98 (cento e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)** assim distribuído:

LOTE ÚNICO – R\$ 113.636,98 (cento e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 045/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **19 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de novembro de 2013.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 045/2013, valor máximo de R\$ 113.636,98 (cento e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos) e assim distribuído:

LOTE ÚNICO - R\$ 113.636,98 (cento e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 045/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 19 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de novembro de 2013.
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL DECRETO Nº. 040/2013

Súmula: Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família. Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA

Art. 1º O controle e participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social, criadas por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersectorialidade e paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º Fica criada a Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL DECRETO Nº. 41/2013.

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município e Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a

Lei Lei nº. 1562/2012 de 23 de outubro de 2012; decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.135,66 (dez mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Unidade: - 001 - Divisão de Agropecuária.

Projeto/Atividade: - 20.606.0008.2041 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Conta de Despesa: - 002110 - 0.1.00.000000 - 4.4.90.55.00.00 - Equipe (Pessoal e Material Permanente).

Valor R\$ 10.135,66 (dez mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Suplementar, os recursos a de remanejamento que abaixo segue.

Órgão: - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Unidade: - 001 - Divisão de Agropecuária.

Projeto/Atividade: - 20.606.0008.2041 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Conta de Despesa: - 002100 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 10.135,66 (dez mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de novembro de 2013.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL DECRETO Nº. 24/2013.

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, por provável excesso de arrecadação.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2013 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Expedição: 04/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	SALVELINA NEVES TAMAGNONI	Não Especificado	Sim
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	JEFERSON LOPES	Não Especificado	Sim
J M B ARESTA ME	SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALM	Não Especificado	Sim
ALAN VIANA DA SILVA ME	FRANCISCO JOSE A FERREIRA	Não Especificado	Sim
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTD	LUIZ OTAVIO CHAGAS	Não Especificado	Sim
MAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	MANOEL JOCELITO MARIOTO	Não Especificado	Sim
F A NUNES & CIA LTDA ME	FABIANO AUGUSTO NUNES	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Materiais Gráficos	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	F A NUNES & CIA LTDA ME	35.890,0000	-
2	J M B ARESTA ME	38.078,8000	6,10
3	ALAN VIANA DA SILVA ME	44.824,0000	24,89
4	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	47.385,0000	32,03
5	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTD M	67.437,5000	87,90
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	75.224,0000	109,60
7	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	77.320,0000	115,44

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Materiais Gráficos	-	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	35.889,0000	-
2	F A NUNES & CIA LTDA ME	Declinou	-
3	J M B ARESTA ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Materiais Gráficos	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	35.889,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2013 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA		
Expedição: 04/11/2013	Homologação:	Situação: Aberta

2	F A NUNES & CIA LTDA ME	35.890,0000	-
3	J M B ARESTA ME	38.078,8000	6,10
4	ALAN VIANA DA SILVA ME	44.824,0000	24,90
5	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	67.437,5000	87,91
	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	75.224,0000	109,60
	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	77.320,0000	115,44

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Materiais Gráficos	-	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Materiais Gráficos	-	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Sem Rateio

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Materiais Gráficos	-	-
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	%
	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	35.889,0000	-
2	F A NUNES & CIA LTDA ME	35.890,0000	-
3	J M B ARESTA ME	38.078,8000	6,10
4	ALAN VIANA DA SILVA ME	44.824,0000	24,90
5	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	67.437,5000	87,91

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2013 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA		
Expedição: 04/11/2013	Homologação:	Situação: Aberta

6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	75.224,0000	109,60
	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	77.320,0000	115,44

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
Lote	Descrição	Valor Unitário
1	Materiais Gráficos	35.889,0000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ALAN VIANA DA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0725637-5

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

19/06/2012

Data de Início de Atividade

19/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA SANTA CATARINA, 140 - SALA 1, CENTRO, ANDARAÁ, PR, 86.380-000

Objeto

IMPRESSÃO DE CONVITES CARTOES DE APRESENTAÇÃO CARDAPIOS DIPLOMAS CALENDARIOS CATALOGOS
ENCARTES BANNERS POSTERES E PASTAS
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL CARTOLINAS PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO PARA USO INDUSTRIAL
COMERCIAL E DE ESCRITORIO
FABRICAÇÃO DE CARIMBOS
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS COLAGENS FURACOES GOFRAGEM LAMINAÇÃO PICOTES
SERVIÇOS DE EDIÇÕES DE CADASTROS LISTA PRODUÇÕES DE TRABALHOS DE ARTE GRAVURAS E MATERIAIS
PUBLICITARIOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO JORNAIS REVISTAS E LIVROS.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 19/06/2012

Número: 20124520529

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ALAN VIANA DA SILVA

Identidade: 46743041X, SSP/SP

CPF: 072.810.099-17

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

13/194089-9

JACAREZINHO - PR, 09 de abril de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Luana de Oliveira Correia
RG 9.801.540-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALAN VIANA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GERALDO PEREIRA DA SILVA		(mãe) ANA MARIA VASCONCELOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1989	IDENTIDADE (número) 46.743.041-X	Órgão emissor SSP	UF SP CPF (número) 072.810.099-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GIOVANI MARIA POSSAMAI			NÚMERO 390
COMPLEMENTO QD 1 LT 12	BAIRRO/DISTRITO CATUAI	CEP 86.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5768
MUNICÍPIO ANDIRÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALAN VIANA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 140
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5768
MUNICÍPIO ANDIRÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sandra.rb@btrturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 1813001 1741902 1822999 5819100 5829800 3299002	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE CONVITES, CARTOES DE APRESENTACAO, CARDAPIOS, DIPLOMAS, CALENDARIOS, CATALOGOS, ENCARTES, BANNERS, POSTERES E PASTAS; FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINAS, PAPEL-CARTAO E PAPELAO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO; FABRICAÇÃO DE CARIMBOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, COLAGENS, FURACOES, GOFRAGEM, LAMINACAO, PICO TES; SERVIÇOS DE EDICOES DE CADASTROS, LISTAS, REPRODUÇÕES DE TRABALHOS DE ARTE, GRAVURAS E MATERIAIS PUBLICITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, JORNAIS REVISTAS E XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-8 m GOVERNAMENTAL ☐ 3-6 m			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Alan Viana da Silva			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

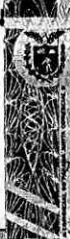
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

14 JUN 2012

AUTEN



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/06/2012
SOB NÚMERO: 41107256375
Protocolo: 12/452051-0, DE 19/06/2012

ALAN VIANA DA SILVA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

3546673

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, ALAN VIANA DA SILVA estabelecido na RUA SANTA CATARINA nº 140, SALA 1, CENTRO, CEP: 86.380-000, ANDIRÁ, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

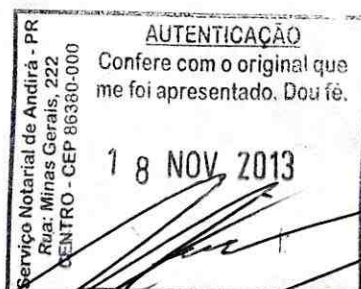
Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ANDIRÁ, 18 de Junho de 2012

Assinatura : _____

Nome do Empresário : ALAN VIANA DA SILVA



João Zanoni Júnior
Tabelião Substituto



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19 JUN 2012


Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr



PR1201203546674

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Alan Viana da Silva ME, CNPJ: 15.767.649/0001-00 – Insc. Estadual: 9059925897, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Andirá, em 19 de novembro de 2013.



Alan Viana da Silva
CPF: 072.810.099-17

15.767.649/0001-00

ALAN VIANA DA SILVA

Rua Santa Catarina, 140, Sala 01 - Centro
CEP 86.380-000 Andirá PR

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa Alan Viana da Silva ME situada na Rua Santa Catarina, 140 sala A, centro – em Andirá – PR, CNPJ nº 15.767.649/0001-00, através de seu representante legal, outorga ao Sr(a) Francisco José A. Ferreira, R.G. nº 1585961-0, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 045/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Andirá, em 19 de novembro de 2013.



Alan Viana da Silva
CPF: 072.810.099-17

15.767.649/0001-00

ALAN VIANA DA SILVA

Rua Santa Catarina, 140, Sala 01 - Centro
CEP 86.380-000 Andirá PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.585.961-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.585.961-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/12/2007

NOME: FRANCISCO JOSE ANTUNES FERREIRA

FLIAÇÃO: FRANCISCO ANTUNES FERREIRA
MARIA APARECIDA FERREIRA

NATURALIDADE: JACAREZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA-ANDARAÍ/PR, SEDE
C.CAS-405, LIVRO-48, FOLHA-177V

CPF: 515.074.639-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

Alan Viana da Silva ME, inscrito no CNPJ nº 15.767.649/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Francisco José A. Ferreira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1585961-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 515074639-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(x) NÃO

Andirá, em 19 de novembro de 2013.

Alan Viana da Silva
CPF: 072.810.099-17

15.767.649/0001-00

ALAN VIANA DA SILVA

Rua Santa Catarina, 140, Sala 01 - Centro
CEP 86.380-000 Andirá PR

R. Santa Catarina, 140 sala A - Fone/Fax (43) 3538-3344
e-mail: grafgodoy-@brturbo.com.br / alan@graficagodoy.com.br
CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

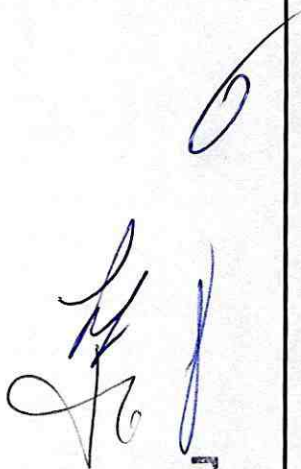
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 045/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Andirá, em 19 de novembro de 2013.


Alan Viana da Silva
CPF: 072.810.099-17


15.767.649/0001-00
ALAN VIANA DA SILVA


Rua Santa Catarina, 140, Sala 01 - Centro
CEP 86.380-000 Andirá PR 

ALAN VIANA DA SILVA

CNPJ: 15.767.649/0001-00 - INSC. EST. 90599258-97

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andirá, em 19 de novembro de 2013.



Alan Viana da Silva
CPF: 072.810.099-17



15.767.649/0001-00

ALAN VIANA DA SILVA 

Rua Santa Catarina, 140, Sala 01 - Centro
CEP 86.380-000 Andirá PR 

 
R. Santa Catarina, 140 sala A - Fone/Fax (43) 3538-3344
e-mail: grafgodoy-@brturbo.com.br / alan@graficagodoy.com.br
CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ



SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS "ZANONI"

MUNICÍPIO E COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

MARIA B. MANFIO ZANONI - TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

JOÃO ZANONI
(Escrivente)LUIZ ZANONI
(Tabelião Substituto)JOÃO ZANONI JR.
(Tabelião Substituto)JOÃO M. Z. DO CARMO
(Escrivente)

RUA MINAS GERAIS, 222 - FONE/FAX (43) 3538-4133 - CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR

Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

Protocolo 0000236

18 NOV 2013

Serventia Zanoni
Certifico e dou fé que o selo
de autenticidade está afixado
na última folha do documento.

João Zanoni Júnior
Tabelião Substituto

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALAN VIANA DA SILVA ME A FAVOR DE FRANCISCO JOSE ANTUNES FERREIRA E OUTRA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração

bastante virem aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, (10/04/2013), em Serviço Notarial de Andirá, à Rua Minas Gerais, 222 compareceram, como Outorgantes, **ALAN VIANA DA SILVA ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **15.767.649/0001-00**, com sede na Rua Santa Catarina 140 em Andirá-PR com Certidão Simplificada com NIRE 41 1 0725637-5 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/06/2012 Data de Inicio de Atividade 19/06/2012 e Último Arquivamento em data de 19/06/2012 Número 20124520529 Situação Registro Ativo, neste ato representado por seu Empresário **ALAN VIANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, operador de micro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **46743041X/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **072.810.099-17**, residente e domiciliado na Rua Giovani Maria Possamai, 390, Andirá-PR;- reconhecidos como os próprios por mim, João Zanoni Júnior, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pelos Outorgantes, foi-me dito que nomeiam e constituem seuss bastante procuradores **FRANCISCO JOSE ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado em 03/04/1981, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.585.961-0/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **515.074.639-87**, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gilioli 70, Andirá-PR, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.115.658-2/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **967.719.419-49**, residente e domiciliada na Rua Adolfo Gilioli 70, Andirá-PR, ;- aoss quais conferem os seguintes poderes: **para agirem em conjunto ou separadamente**, para gerência e a administração; podendo, para tanto, ditos procuradores, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do Outorgante; comprar quaisquer bens móveis ou imóveis, ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar o Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos

Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, H.S.B.C. Bank Brasil S/A Banco Multiplo, Banco Itau S/A, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a TELEPAR, a SANEPAR, e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras;- e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.- Pelos Outorgantes, foi-me dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos.- Assim o disseram, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, E me foi dito pelo outorgante que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . Eu, (a.). João Zanoni Júnior Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: RS54,28 (VRC 384,62), Selo: RS0,47. Andirá-PR, 10 de abril de 2013. (aa.) ALAN VIANA DA SILVA ME, ALAN VIANA DA SILVA, Empresário do Outorgante. João Zanoni Júnior, Tabelião Substituto.. Nada mais. Traslada em seguida, conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Zanoni Júnior, João Zanoni Júnior (Tabelião Substituto), que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Andirá-PR, 10 de abril de 2013

João Zanoni Júnior
Tabelião Substituto



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

18 NOV. 2013

João Zanoni Júnior
Tabelião Substituto



LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESC 0644

1 - **LIANE LASKOWSKI**, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1982, Comerciante, portadora do CPF 043.778.409-67 e da Cédula de Identidade nº 4.480.092 SSP - SC, emitida em 04.06.1998, residente e domiciliada à Rua Independência, nº 663, Bairro Vila Ivete, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000 e,

2 - **MARIA DORACI LOPES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em 18.11.1955, Comerciante, portadora do CPF 015.449.119-55 e da Cédula de Identidade nº 783.102, SSP - SC emitida em 03.06.1977, residente e domiciliada à Rua Inácio Schelbauer, nº 105, Bairro Vila Nova, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000;

Na qualidade de sócias da sociedade empresária limitada, **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede à Rua Inácio Schelbauer, nº 119, Bairro Vila Nova, cidade de Mafra - SC, CEP 89.300.000, com seu contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204969489, por despacho em 17.01.2013, resolvem promover a presente alteração de seu Contrato Social, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera seu objeto de impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de artigos de papelaria, para impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporários, exceto andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; comércio atacadista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Certificadora - Autenticação Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/10/2013
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC 0645

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - **LIANE LASKOWSKI**, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1982, Comerciante, portadora do CPF 043.778.409-67 e da Cédula de Identidade nº 4.480.092 SSP - SC, emitida em 04.06.1998, residente e domiciliada à Rua Independência, nº 663, Bairro Vila Ivete, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000 e,

2 - **MARIA DORACI LOPES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em 18.11.1955, Comerciante, portadora do CPF 015.449.119-55 e da Cédula de Identidade nº 783.102, SSP - SC emitida em 03.06.1977, residente e domiciliada à Rua Inácio Schelbauer, nº 105, Bairro Vila Nova, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000;

Na qualidade de sócias da sociedade empresária limitada, **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede à Rua Inácio Schelbauer, nº 119, Bairro Vila Nova, cidade de Mafra - SC, CEP 89.300.000, com seu contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204969489, por despacho em 17.01.2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporários, exceto andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; comércio atacadista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

JUCESC 0646

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Rua Inácio Schelbauer, nº. 119, Bairro Vila Nova, município de Mafra - SC, CEP 89.300-000, iniciou suas atividades no dia 08 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscrito e integralizado pelas sócias, fica distribuído entre as sócias conforme abaixo:

Ordem	Nomes dos sócios	Quotas	Valor em R\$	%
1	Liane Laskowski	49.500	49.500,00	99,00
2	Maria Doraci Lopes	500	500,00	1,00
Totais		50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá a sócia LIANE LASKOWSKI com poderes e atribuições de administrar autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse

JUCESC 0647

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME
CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

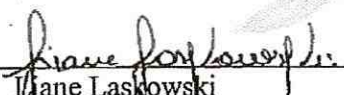
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca do município Mafra – SC, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Mafra (SC), 28 de Março de 2013.

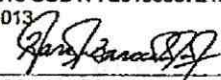

Eliane Laskowski
Sócia Administradora


Maria Doraci Lopes
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013 SOB Nº: 20130587249
Protocolo: 13/058724-9, DE 02/04/2013

Empresa: 42 2 0496948 9
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 NOME JEFFERSON LOPES DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4301043 SSP SC CPF 036.598.569-40 DATA NASCIMENTO 21/02/1983 RELACÃO ANTONIO ARILO LOPES MARIA DORACI LOPES PERMISSÃO [] ACC [] CAL HAB [] AL Nº REGISTRO 01788918700 VALIDADE 29/04/2017 Nº HABILITAÇÃO 20/04/2001	
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL MAFRA, SC DATA EMISSÃO 03/05/2012 Yanderlei O. Rizzo Diretor do DERAN/SC ASSINATURA DO EMISSOR 46191435464 SC079477568	
DETRAN-SC (SANTA CATARINA)	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
530761597

PROIBIDO PLASIFICAR
530761597

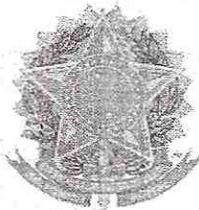
6

6

6

6

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE MAFRA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

NADINE APARECIDA PLONKOSKI

Tabeliã Designada

CNPJ 83 545 541/0001-22

AV. PREF. FREDERICO HEYSE, 552

LOJA 01 - 89300-000

e-mail: tab.nadine@gmail.com

FONE/FAX (47) 3642-4949

Espécie: PROCURAÇÃO

LIVRO Nº 0091-P - FOLHA Nº 177 Protocolo nº 3022 Data 19/02/2013

PROCURAÇÃO bastante que faz LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19/02/2013), nesta cidade e comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.430.560/0001-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20130222356, neste ato representada por LIANE LASKOWSKI, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/06/1982, achando-se o assento do nascimento feito no livro nº A-09, a folha nº 53, sob termo nº 9.510, junto ao Registro Civil da Comarca de Rio Negro/PR, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.480.092-SSP/SC, expedida em 04/06/1998 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.778.409-67, residente e domiciliada na cidade de Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, JEFERSON LOPES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/02/1983, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01758819709-DETRAN/SC, expedida em 03/05/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 036.598.569-40, residente e domiciliado na cidade de Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, conferindo poderes para representá-la em processos licitatórios de quaisquer entidades públicas e particulares, podendo retirar editais, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória e proposta de preços para fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações e autoridades superiores, receber intimações e contra-arrazoar na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar contratos administrativos; passar recibos, receber, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dela outorgante, conforme preceitua o artigo 884 "caput", do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Mafra, 19 de fevereiro de 2013. (As) MELISSA KONIG SCHELBAUER, ESCRIVENTE NOTARIAL, LIANE LASKOWSKI. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu Melissa König Schelbauer, MELISSA KONIG SCHELBAUER, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em test^o da verdade.-
Mafra, 19 de fevereiro de 2013.-

MELISSA KONIG SCHELBAUER
ESCRIVENTE NOTARIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
NADINE APARECIDA PLONKOSKI
MELISSA KONIG SCHELBAUER
ESCRIVENTE NOTARIAL
Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - L.J. 01
89300-000 - MAFRA - SANTA CATARINA
Fone/Fax (47) 3642 - 4949
e-mail: tab.nadine@gmail.com

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
CZK20481-AHOW
Confira os dados do ato em:
selo.tsc.jus.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

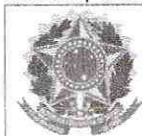
Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0496948-9	CNPJ 17.430.560/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2013	Data de Início de Atividade 08/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INACIO SCHELBAUER, 119, VILA NOVA, MAFRA, SC, 89.300-000			
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; EDICAO DE JORNAIS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS; IMPRESSAO DE JORNAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS; FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; EDICAO DE JORNAIS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS; IMPRESSAO DE JORNAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS; FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACAO EM CIRCUITO DE CONSUMO E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LIANE LASKOWSKI 043.778.409-67	49.500,00	SÓCIO	Administrador
MARIA DORACI LOPES 015.449.119-55	500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 09/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 23 de outubro de 2013

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 23/10/2013
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 17.430.560/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) JEFERSON LOPES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.301.043 e do CPF nº 036.598.569-40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG - 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3645-1546 - 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INACIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama, 19 de novembro de 2013.

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3645-1546 – 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 045/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

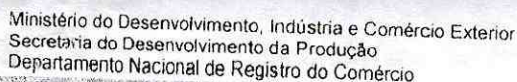
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Guapirama, 19 de novembro de 2013.

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3645-1546 – 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.568-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INACIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC

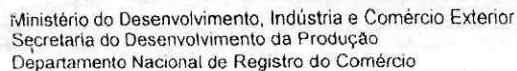
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSÉ MILTON BASTOS ARESTA											
NACIONALIDADE BRASILEIRA						ESTADO CIVIL Casado(a)					
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial									
FILHO DE (pai) MLTON DA FONSECA ARESTA						(mãe) AUREA BASTOS ARESTA					
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-10-1948		IDENTIDADE número 1.902.729-5		Órgão emissor SSP		UF PR		CPF (número) 320.868.659-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)											
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JACAREZINHO											
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOM RETIRO				CEP 83260-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 285			
MUNICÍPIO MATINHOS								UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:											
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO				CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO				CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL J. M. B. ARESTA											
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JACAREZINHO											
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOM RETIRO				CEP 83260-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 285			
MUNICÍPIO MATINHOS		UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) principal 1822-9/99		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E TENDAS ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS CONFECCÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS IMPRESSÃO DE OUTDOORS, MALAS DIRETAS E BANNERS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA									
Atividades secundárias 4759-8/99 7739-0/03 1413-4/01 1813-0/01 4789-0/05											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-10-2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ				TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PRÓPRIA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) J.M.B. ARESTA											
DATA DA ASSINATURA 27-09-2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcio Luiz de Andrade VOGAL - 4/21 25 OUT 2011						AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2011 SOB NÚMERO 41107130665 Protocolo: 11/285897-3, DE 18/10/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL					



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

DATA DA ASSINATURA 27-09-2011 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Marcio Luiz de Andrade
VOGAL - IT/21

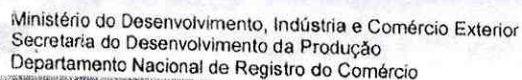
25 OCT. 2011

AUTENTICACÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/10/2011
SOB NUMERO: 41107130565
Protocolo: 11/385897-3, DE 18/10/2011

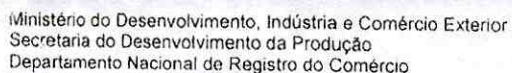
SEBASTIÃO
SECRETAR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ MILTON BASTOS ARESTA											
NACIONALIDADE BRASILEIRA						ESTADO CIVIL Casado(a)					
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial									
FILHO DE (pai) MLTON DA FONSECA ARESTA						(mãe) AUREA BASTOS ARESTA					
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-10-1948			IDENTIDADE número 1.902.729-5			Órgão emissor SSP		UF PR		CPF (número) 320.868.659-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)											
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JACAREZINHO											
COMPLEMENTO						BAIRRO / DISTRITO BOM RETIRO			CEP 83260-000		NÚMERO 285
MUNICÍPIO MATINHOS						CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:											
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO				CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO				CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL J. M. B. ARESTA											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JACAREZINHO											
COMPLEMENTO						BAIRRO / DISTRITO BOM RETIRO			CEP 83260-000		NÚMERO 285
MUNICÍPIO MATINHOS						UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00			VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.								
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal) Atividade principal 1822-9/99		DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE JORNAIS EDIÇÃO DE JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO									
Atividades secundárias 1811-3/01 5812-3/00 4744-0/05 4120-4/00 4744-0/99											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-10-2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ				TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior				UF PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J.M.B. ARESTA											
DATA DA ASSINATURA 27-09-2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marcio Luiz de Andrade VOGAL - P21 25 OUT, 2011						AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA GERENCIADOR REGISTRO EM: 25/10/2011 SOB NUMERO 41107230665 Protocolo: 11/385897-3, DE 18/10/2011 SEBASTIÃO MOITA SECRETARIO GERAL					



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSÉ MILTON BASTOS ARESTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) MLTON DA FONSECA ARESTA	(mãe) AUREA BASTOS ARESTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-10-1948	IDENTIDADE número 1.902.729-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 320.868.659-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JACAREZINHO			NÚMERO 285
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOM RETIRO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MATINHOS
MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. M. B. ARESTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JACAREZINHO			NÚMERO 285
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOM RETIRO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MATINHOS
MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1822-9/99 Atividades secundárias 4712-1/00 4724-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03-10-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J.M.B. ARESTA			
DATA DA ASSINATURA 27-09-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcio Luiz de Andrade VOGAL - 21 25 OUT/2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2011 SOB NUMERO 41107130665 Protocolo: 11/385897-3. DE 18/10/2011 SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Matinhos
Município e Comarca de Matinhos

Ismênio Castro Braga
Agente Delegado

Ana Cristina Leite Marques Skroch
Escrivente Substitua

Rua Itaporã, nº 234 - Centro - Matinhos - PR - CEP: 83.260-000 - Fone: (41)3453-2424 - Fax: (41)3453-2592 - e-mail: tabelionato.braga@valios.com.br



Livro 79-P

Folha 097/098

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J.M.B. ARESTA ME A FAVOR DE SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA NUNES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, (20/08/2013), neste Município e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, perante mim Gypce Marques Skroch Miranda - Auxiliar Notarial, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **J.M.B. ARESTA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.579.435/0001-47, com sede na Rua Jacarezinho n.º 285, Bom Retiro em Matinhos-PR neste ato representada, por seu proprietário o Sr. **JOSE MILTON BASTOS ARESTA**, brasileiro, casado, Jornalista, nascido em 05/10/1948, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de MILTON DA FONSECA ARESTA e AUREA BASTOS ARESTA, portador da Cédula de Identidade nº 19027295/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 320.868.659-53, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho n.º 285, Bom Retiro, Matinhos-PR, que prova tal qualidade com o Requerimento de empresário devidamente Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125607016 em data de 22/08/2012 e Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente assinada pelo Secretário Geral o Sr. Sebastião Motta datada de 16/08/2013, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas no livro nº 04 as fls 028/040; reconhecida como a própria por mim Auxiliar Notarial, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA NUNES**, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/10/1978, natural de Curitiba/PR, filha de MILTON PADILHA DE ALMEIDA e MARIA TECLA SUCHARSKI DE ALMEIDA NUNES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01839638114/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 025.573.319-45, residente e domiciliada na Rua do Sossego, nº120, Centro, Matinhos-PR; à qual confere: PODERES amplos e gerais para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos os negócios da Outorgante; transigir livremente em Juízo ou

Confere com original

Data: 13/11/13

AS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Matinhos
Município e Comarca de Matinhos

Ismênio Castro Braga
Agente Delegado

Ana Cristina Leite Marques Skroch
Escrevente Substituta

Rua Iraporã, nº 234 - Centro - Matinhos - PR - CEP: 83.269-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Fax: (41) 3453-2592 - e-mail: tabelionato_bragas@uol.com.br

Livro 79-P

Folha 097/098

aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. **O TABELIÃO RESERVA O DIREITO DE COBRAR EMOLUMENTOS POR CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS, ADVINDOS DE DECLARAÇÃO DOS OUTORGANTES. SE ADVINDOS DA LAVRATURA, OBRIGA-SE A CORRIGI-LOS, EM ATÉ 48 HORAS APÓS A LAVRATURA DESTA. ISENTA DE FUNREJUS.**

Protocolada sob nº 0001142 do Protocolo Geral do livro 05 em data de 20/08/2013. - Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme seu pedido e desejo, outorga, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentárias na forma do item 11.2.18 do CN-CGJ-PR. , tudo perante mim, Gypce Marques Skroch Miranda, Auxiliar Notarial, que digitei. Eu, (a.), Ana Cristina Leite Marques Skroch, Escrevente Juramentada que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Custas: R\$54,23 (VRC 384,61). Matinhos-Pr, 20 de agosto de 2013. (aa.) J.M.B. ARESTA ME, JOSE MILTON BASTOS ARESTA, Representante da Outorgante. Ana Cristina Leite Marques Skroch, Escrevente Juramentada.. O referido é verdade e dou fé. NADA MAIS. TRASLADADA EM ATO CONTÍNUO. Está conforme. Eu, Ana Cristina Leite Marques Skroch, Escrevente Juramentada, que digitei, conferi, achei conforme, assino em público e raso.

Matinhos-PR, 20 de agosto de 2013.

Em testº Ana Cristina Leite Marques Skroch da verdade.

Ana Cristina Leite Marques Skroch
Escrevente Juramentada



CARTÓRIO BRAGA

Ismênio Castro Braga - Titular
Pça. Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Iraporã - CEP: 83260-000
FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé *0002 *559587.
Matinhos-PR, 20 de agosto de 2013.

Ana Cristina Leite Marques Skroch
Escrevente Juramentada



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapitama, Estado do Paraná, que a empresa JMB ARESTA ME, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

1

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Simone C.S. de Almeida
SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA

Procuradora

RG: 6.314.635-8 SSP/PR

CPF: 025.573.319-45

14.579.435/0001-47

J. M. B. ARESTA ME

Rua Jacarezinho, 285
Bom Retiro CEP 83260-000
Matinhos Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREGÃO 45/2013

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa JMB ARESTA - ME, CNPJ 14.579.435/0001-47, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Simone C.S. de Almeida
SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA

Procuradora

RG: 6.314.635-8 SSP/PR

CPF: 025.573.319-45

1

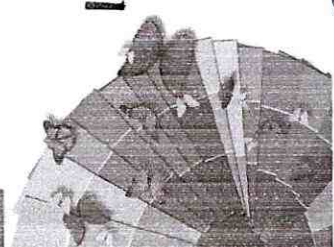
14.579.435/0001-47

J. M. B. ARESTA ME

Rua Jacarezinho, 285
Bom Retiro CEP 83260-000
Matinhos Paraná

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
É PROIBIDO PLASTIFICAR

741783819

NOME
SIMONE CRISTINA
SUCHARSKI DE ALMEIDA

DOC. IDENT.
6314635-8

CATEGORIA
B

NASCIMENTO
04/10/1978

VALIDADE
16/02/2011

CNPJ
025.573.319-45

PERMISSÃO
ACC

FILIAÇÃO
MILTON PADILHA DE ALMEIDA
MARIA TECLA SUCHARSKI DE ALMEIDA

Nº DE REGISTRO
01839638114

EMIÇÃO
20/02/2006

Nº HABILITAÇÃO
20/06/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Simone C. de Almeida

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Paulo Almeida

741783819

62

12

8

0

5



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. M. B. ARESTA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0713066-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 25/10/2011	Data de Início de Atividade 25/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JACAREZINHO, 285, BOM RETIRO, MATINHOS, PR, 83.260-000			
Objeto SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E SEUS COMPLEMENTOS, FABRICAÇÃO DE TOLDOS E TENDAS, COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E TENDAS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, COM COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONFECCÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS, IMPRESSÃO DE OUTDOORS, MALAS DIRETAS E BANNERS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATIVIDADES PISAGISTICAS, TIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PARQUES E CALÇADOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E IMPRESSÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE JORNAIS, COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO, CONTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFUTIGRANJEIROS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIOS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDIÇÃO DE REVISTAS E A FABRICAÇÃO DE DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPEL ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERIGRAFIA, SERVIÇOS DE CARRO E DE SOM, DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM PARA CASAS DE ESPETACULOS, IMPRESSÃO DE CHAPAS E PEÇAS METALICAS, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA, FABRICAÇÃO DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, SERVIÇOS DE FACÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUARIO, FABRICAÇÃO DE BOLSAS TERMICAS, FABRICAÇÃO DE SACOS, SACOLAS E BOLSAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NAO, SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS, PROFISSIONAIS, SERVIÇOS DE FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, CONFECCÃO DE CAMISETAS, IMPRESSÃO SOB INCOMENDA SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUARIO, OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRECIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, ATIVIDADES DE TRIO ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2003) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/08/2012 Número: 20125607016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRADO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSÉ MILTON BASTOS ARESTA Identidade: 19027295, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 320.868.659-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

13/640525-8



CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ 04.303.158/0001-91 – INSCR. EST.90230431-20 SITUADA A RUA PADRE CAMARGO 178 – TOMAZINA - PR cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

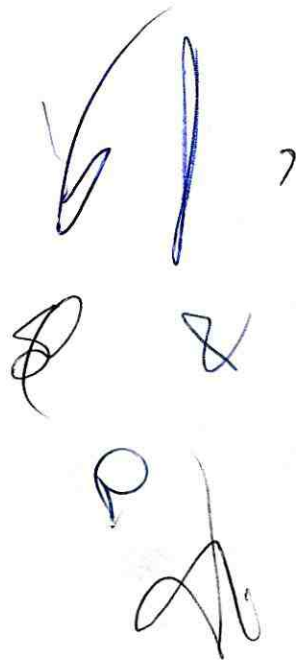
Tomazina 19 de novembro de 2013.


Manoel Jocelito Marioto CPF 322.544.079-53

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR







RAFAEL MARIOTO, brasileiro, solteiro nascido em 14 de maio de 1983, maior, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. E CECILIA MARIOTTO, brasileira, viúva, maior, empresária, portadora do RG nº 1.449.324-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 355.473.759-34, residente e domiciliada à Rua Miguel Novicki, 5, São Braz, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81315-060. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME**", estabelecida a Rua Nove de Julho, 88, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula primeira: Ingressa na sociedade a partir de 02 de maio de 2009, o Senhor MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2.091.791 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado à Rua Padre Camargo, 178, Bairro nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula segunda: O sócio ingressante, MANOEL JOCELITO MARIOTO, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula terceira: Retira-se da sociedade a partir de 02 de maio de 2009 a sócia CECILIA MARIOTTO que possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ único: A sócia que se retira da sociedade recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

Cláusula quarta: O sócio ingressante MANOEL JOCELITO MARIOTO subcreve neste ato 2.500 quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
2ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



da sócia egressa CECILIA MARIOTTO já integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Cláusula quinta: A sócia que se retira da sociedade CECILIA MARIOTTO transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos Lucros Acumulados por ventura existentes na sociedade.

Cláusula sexta: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é feito neste ato com aproveitamento do saldo da conta Lucros Acumulados existentes na sociedade nesta data, que assim fica distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Rafael Marioto.....	25.000	25.000,00
Manoel Jocelito Marioto.....	25.000	25.000,00
Total.....	50.000	50.000,00

Cláusula sétima: Fica alterado o endereço da sede da sociedade que era na Rua Nove de Julho, 88, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, para Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Em razão desta modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. - ME** e tem sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula oitava: A sociedade a partir de 02 de maio de 2009 passa a ser administrada pelos sócios RAFAEL MARIOTO e MANOEL JOCELITO MARIOTO. Os quais têm poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula nona: fica alterado o objeto social que era "Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário, e comércio varejista de artigos de papelaria" para Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria; peças, acessórios e equipamentos de informática em geral.

Em razão dessa modificação a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

42
1
8

[Handwritten signatures and marks]

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
2ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria; peças, acessórios e equipamentos de informática em geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAFAEL MARIOTO, brasileiro, solteiro nascido em 14 de maio de 1983, maior, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. E MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2.091.791 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME**", estabelecida a Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, resolvem consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. - ME** e tem sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria; peças, acessórios e equipamentos de informática em geral.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de março de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 04.303.158/0001-91

2ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Rafael Marioto.....	25.000	25.000,00
Manoel Jocelito Marioto.....	25.000	25.000,00
Total.....	50.000	50.000,00

§ primeiro: Os sócios realizaram em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe aos sócios RAFAEL MARIOTO e MANOEL JOCELITO MARIOTO, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 04.303.158/0001-91

2ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

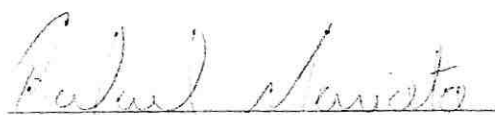
Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

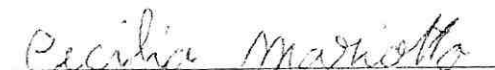
Cláusula décima sexta: Os sócios declaram que a empresa se enquadra no regime de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

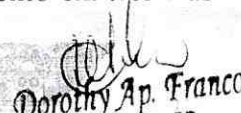
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 02 de maio de 2009.


Rafael Marioto


Cecília Mariotto


Manoel Jocelito Marioto


Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 13487 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2009
SOB NÚMERO: 20091829429
Protocolo: 09/182942-9, DE 07/05/2009
EMPRESA: 41 2 0450547 3
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO



TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
1ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Os abaixo-assinados, RICARDO MARIOTO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG nº 7.169.400-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 007.161.939-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Capeline, 180, São Braz, município de Curitiba, Estado do Paraná e CECILIA MARIOTTO, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do RG nº 1.449.324-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 355.473.759-34, residente e domiciliada à Rua Miguel Novicki, 5, São Braz, Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **"Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda - ME"**, estabelecida a Rua Nove de Julho, 88, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, resolvem alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: Ingressa na sociedade a partir de 01 de novembro de 2002, o Senhor Rafael Marioto, brasileiro, solteiro, emancipado por Escritura Pública livro nº 0148-E folha 081, comerciante, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado à Rua Artur Praxedes Sampaio, 558, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, a qual subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país.

Cláusula segunda: Retira-se neste ato da sociedade o Senhor Ricardo Marioto, que possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o qual recebe em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

Cláusula terceira: O sócio que se retira da sociedade, Senhor Ricardo Marioto transfere neste ato ao sócio ingressante a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

Nomes	Quotas	Capital (R\$)
Cecilia Marioto	2.500	2.500,00
Rafael Marioto	2.500	2.500,00
Totais	5.000	5.000,00

Cláusula sexta: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda que serão levadas à conta de despesas gerais.

Cláusula sétima: Desimpedimento: O sócio ingressante Senhor Rafael Marioto declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula oitava: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio Rafael Marioto, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

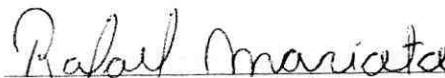
Cláusula nona: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por esta alteração.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

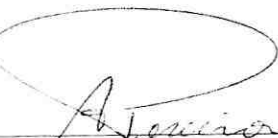
Tomazina/PR, 31 de outubro de 2002.


Cecília Marioto

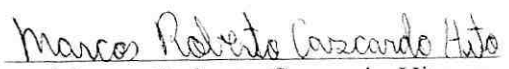

Ricardo Marioto


Rafael Marioto

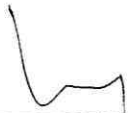
Testemunhas:



Adroaldo Inocência Pereira
CPF: 026.763.319-06
RG 7.375.550-6/PR



Marcos Roberto Cascardo Hito
CPF: 796.841.909-30
RG: 5.328.772-7/PR


Elaborado por: Fidetino Hito
CRC PR-005717/O-4


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PATARONA - RG 990.500 PR
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2002
SOB NÚMERO: 2002317446-3
Protocolo: 02/317446-3
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL
Dra. Dora Patrícia de Almeida
RELATÓRIA - RG 990.500 PR
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

RICARDO MARIOTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à Rua Osvaldo Capeline, 180, São Braz, CEP 82300-640, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 7.169.400-3-PR e CPF/MF n.º 007.161.939-90 e **CECILIA MARIOTTO**, brasileiro, viúva, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à Rua Miguel Novicki, 5, Casa 5, São Braz, CEP 82315-060, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 1.449.324-7-PR e CPF/MF n.º 355.473.759-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá o nome comercial de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, tendo sede e foro em Tomazina, PR, à Rua 9 de Julho, 88, bairro Centro, CEP 86560-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir de 01.03.2001, tendo como objetivo social o ramo de: PAPELARIA, GRAFICA.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

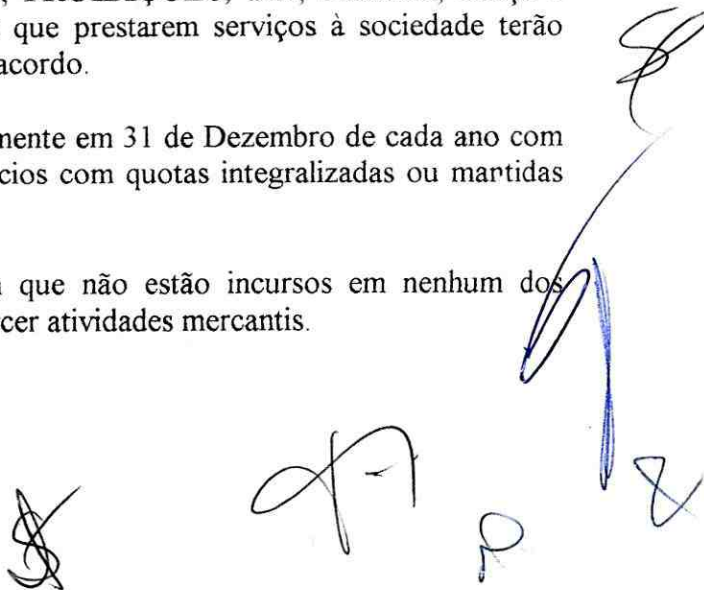
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
RICARDO MARIOTO	2.500	2.500,00
CECILIA MARIOTTO	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Fica investido na função de **GERENTE** o sócio, **RICARDO MARIOTO** ao qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou martidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

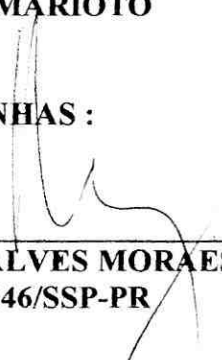
Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

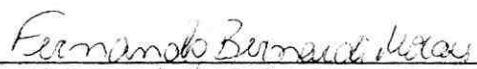
Tomazina - Pr, 13 de Fevereiro de 2001


RICARDO MARIOTO


CECILIA MARIOTTO

TESTEMUNHAS:


ADEMAR ALVES MORAES
RG.: 49410646/SSP-PR


FERNANDO BERNARDI MORAES
RG.: 62515597/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2001
SOB O NÚMERO
41204505473
Protocolo: 01/032673-2


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2001
SOB O NÚMERO
20010326740
Protocolo: 01/032674-0
Empresa: 41 2 0450597 3


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

F. A. NUNES & CIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.040.797/0001-86

FABIANO AUGUSTO NUNES, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, à Rua Dr. João Candido, nº 345, Centro, CEP 83.280-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.336.806-7 - SSP-PR, e CPF nº 996.137.359-68; e

HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empresaria, residente e domiciliado na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Moreira Sales, nº 723 - Fundos, Mangue Seco, CEP 83260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.746.403-4 - SSP-Pr, e CPF nº 067.351.179-05;

Sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira na praça de Matinhos - PR, na Rua Moreira Sales, nº 723 - Mangue Seco, CEP 83260-000 sob a denominação empresarial de **F. A. NUNES & CIA LTDA ME**, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203784972 em data de 14 de Agosto de 1997 e, Sétima Alteração de Contrato Social arquivada na mesma Junta sob nº 20105566691, em data de 02 de junho de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 02.040.797/0001-86, resolvem, pelo presente Instrumento, modificar seu Contrato Social, mediante as seguintes Clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da empresa que é Atividades de Serviços Gráficos, Eventos Esportivos, Edição e Impressão de Jornais, Agencia de Publicidade e Propaganda, Comercio Varejista de Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Manutenção e Reparação de Computadores, Lan House com acesso a Internet, Assessoria e Consultoria na área de Informática, Lanchonete, Atividades de Radio, Atividades de Cadeias Radiofônicas, Atividade de Difusão de Programa de Radio Via Internet, Emissoras de Radio Via Internet e Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e seus Complementos, pelo presente Instrumento de Alteração Contratual passa a ser: **Atividades de Serviços Gráficos, Eventos Esportivos, Edição e Impressão de Jornais, Agência de Publicidade e Propaganda, Comércio Varejista de Suprimentos de Informática, Artigos de Papelaria, Artigos do Vestuário e seus Complementos, Manutenção e Reparação de Computadores, Lan House com acesso a Internet, Assessoria e Consultoria na área de Informática, Lanchonete, Atividades de Radio, Atividades de Cadeias Radiofônicas, Atividade de Difusão de Programa de Radio Via Internet, Emissoras de Radio Via Internet, Fabricação e Instalação de Toldos, Tendões, Fachadas e Coberturas, Aluguel e Montagem de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de uso temporário, Confecção de Uniformes, Agasalhos, bolsas e bonés.**

CLAUSULA SEGUNDA:

Continuam em pleno vigor as demais clausulas contratuais não alteradas pelo disposto no presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
F. A. NUNES & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 02.040.797/0001-86

FABIANO AUGUSTO NUNES, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, à Rua Dr. João Candido, nº 345, Centro, CEP 83.280-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.336.806-7 - SSP-PR, e CPF nº 996.137.359-68; e

HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empresaria, residente e domiciliado na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Moreira Sales, nº 723 - Fundos, Mangue Seco, CEP 83260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.746.403-4 - SSP-Pr, e CPF nº 067.351.179-05;

F. A. NUNES & CIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.040.797/0001-86

sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira na praça de Matinhos - PR, na Rua Moreira Sales, nº 723 - Mangue Seco, CEP 83260-000 sob a denominação empresarial de **F. A. NUNES & CIA LTDA ME**, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203784972 em data de 14 de Agosto de 1997 e, Sétima Alteração de Contrato Social arquivada na mesma Junta sob nº 20105566691, em data de 02 de junho de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 02.040.797/0001-86, resolvem, pelo presente Instrumento, consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes Clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **F. A. NUNES & CIA LTDA ME**, tendo sua sede e domicilio na cidade de Matinhos - PR, na Rua Moreira Sales, nº 723 - Mangue Seco, CEP 83260-000

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem como objetivo social: Atividades de Serviços Gráficos, Eventos Esportivos, Edição e Impressão de Jornais, Agência de Publicidade e Propaganda, Comércio Varejista de Suprimentos de Informática, Artigos de Papelaria, Artigos do Vestuário e seus Complementos, Manutenção e Reparação de Computadores, Lan House com acesso a Internet, Assessoria e Consultoria na área de Informática, Lanchonete, Atividades de Rádio, Atividades de Cadeias Radiofônicas, Atividade de Difusão de Programa de Rádio Via Internet, Emissoras de Rádio Via Internet, Fabricação e Instalação de Toldos, Tendões, Fachadas e Coberturas, Aluguel e Montagem de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de uso temporário, Confeção de Uniformes, Agasalhos, bolsas e bonés.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Agosto de 1997.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios nomeados no preâmbulo deste instrumento, conforme segue:

SÓCIOS	Nº. DE COTAS	VALOR - R\$	%
FABIANO AUGUSTO NUNES	57.000	57.000,00	95%
HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS	3.000	3.000,00	05%
CAPITAL SOCIAL.....		R\$ 60.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO AUGUSTO NUNES** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

F. A. NUNES & CIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.040.797/0001-86

instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 3.º- Quando nomeado(s) e devidamente qualificado(s) no contrato ou alteração contratual, o(s) administrador(es) não sócio(s) considerar-se-á(ao) investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do outro sócio, cabendo a este, em igualdade de condições e preço o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:

fica dispensado ao término do exercício social a realização da assembléia dos sócios para deliberação sobre as contas e demais formalidades do parágrafo III do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Foi deliberada a criação de uma filial na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, estabelecida na Rua Dr. João Candido, nº 345 – Centro, CEP 83280-000, a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do capital da sociedade, com registro na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41900598844, inscrita no CNPJ sob nº 02.040.797/0002-67, com idêntico objeto social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Pelo falecimento ou sendo interditado qualquer dos sócios não se dissolve a sociedade, continuando estas com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que haja interesse de ambas as partes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

F. A. Nunes & Cia Ltda.

PREGÃO 45/2013

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa F. A. NUNES - ME, CNPJ 02.040.797/0001-86, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.


FABIANO AUGUSTO NUNES
SOCIO - ADMINISTRADOR
RG: 6.336.806-7 PR
CPF 996.137.359-68



F. A. NUNES & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.040.797/0001-86
JK DE OLIVEIRA, 2012
MATINHOS - CEP: 83260-000

 Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 E-mail

fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733 CNPJ

02.040.797/0001-86



F. A Nunes & Cia Ltda.

PREGÃO 45/2013

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa F. A. NUNES ME, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.


FABIANO AUGUSTO NUNES
SOCIO - ADMINISTRADOR
RG: 6.336.806-7 PR
CPF 996.137.359-68







F. A. NUNES & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.040.797/0001-86
JK DE OLIVEIRA, 2012
MATINHOS - CEP: 83260-000


Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 E-mail
fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733 CNPJ

02.040.797/0001-86



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. A. NUNES & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0378497-2	CNPJ 02.040.797/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1997	Data de Início de Atividade 29/10/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MOREIRA SALES, 723, MANGUE SECO, MATINHOS, PR, 83.260-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EVENTOS ESPORTIVOS EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS, AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS COMPLEMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, LAN HOUSE COM ACESSO A INTERNET, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, LANCHONETE; ATIVIDADE DE RÁDIO; ATIVIDADES DE CADEIAS RADIOFÔNICAS, ATIVIDADE DE DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO VIA INTERNET EMISSORAS DE RÁDIO VIA INTERNET, EMISSORAS DE RÁDIO VIA INTERNET, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, TENDAS, FACHADAS E COBERTURAS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, CONFEÇÃO DE UNIFORMES, AGASALHOS, BOLSAS E BONES.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIANO AUGUSTO NUNES 996.137.359-68	57.000,00	SÓCIO	Administrador
HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS 067.351.179-05	3.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/07/2010	Número: 20106531204	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0058884-4		CNPJ: 02.040.797/0002-87	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DR JOÃO CANDIDO, 345 - FUNDOS, CENTRO, GUARATUBA, PR, 83.260-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2013



13/640526-6

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ABIANO AUGUSTO NUNES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6336806-7 SESP PR

CPF: **996.137.359-68** DATA NASCIMENTO: **20/02/1975**

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS NUNES
JANICE DIAS NUNES

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

NP REGISTRO: **00473562728** VALIDADE: **30/12/2013** 1ª HABILITAÇÃO: **25/11/1993**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GUARATUBA, PR** DATA EMISSÃO: **30/12/2008**

DAVID PANCOTI 57028168901
ASSINATURA DO EMISSOR PR893202889

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
085028891

PROIBIDO PLASTIFICAR
085028891

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original apresentado.

11 ABR. 2013 PR

Carlos Augusto Schneider - Tabelião
Avaro Bazzano Benetti
Nelson Bazzano Benetti
Emerson Bazzano Benetti

TABELIONATO
NOTAS
EPH91341

Tabelionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira
Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 SALVELINA NEVES TAMAGNONI

DOC. IDENTIDADE / Cód. Nacional / UF
 3375591-6 SESP PR

CITY
 473.388.149-53

DATA NASCIMENTO
 02/02/1963

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA
 DELMINDA BAPTISTA DAS NEVES SILVA

POTENCIAÇÃO
 AB

Nº REGISTRO
 03251441157

VALIDADE
 08/06/2014

EMISSÃO
 29/09/1992

DESCRIÇÕES

LOCAL
 TRAIATI, PR

DATA EMISSÃO
 08/06/2009

ASSINATURA DO PORTADOR
 DAVID ZANCOTTI

ARMADOR DO PASSAPORTE
 29963499733
 PR996076989

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 149281478

PROIBIDO PLASTIFICAR
 149281478

OP

RP

2

9

S

B



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

CONTRATO SOCIAL

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Zaninetti, s/ng, Município de Ibaiti-Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.428.718-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 412.310.079-15, e JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Nilo Sampaio, s/ng, Município de Ibaiti-Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.575.672-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 580.204.469-15, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA; SEDE E FÓRUM: a Rua Joaquim da Silva Reis, s/ng, Ibaiti-Pr.; PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado, INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/94, ATIVIDADE ECONÔMICA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR E OUTROS FINS; TALONÁRIO FISCAL E FABRICAÇÃO DE CARIMBO.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil cruzeiros Reais), dividido em 300 (Trezentas), quotas de Cr\$ 1.000 (Um Mil cruzeiros Reais) cada uma, assim distribuídos: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) e JONACIR TAMAGNONI, Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI; USO DA FIRMA: coletivo, PRO-LABORE: ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor, CAUÇÃO DE GERÊNCIA: dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro, RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

X

X

X

X

X



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Clausula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídica, cabendo um voto a cada cota de capital.

Clausula Sétima: TRANSFERENCIA DE COTAS: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que possa produzir todos os efeitos em direitos admitidos.

Ibaiti-Pr... 01 de Fevereiro de 1994.-

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

JONACIR TAMAGNONI

Testemunhas:

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO

SEBASTIÃO SILBERTO DA SILVA

RECEBIMOS Nº 12.03052939

10 MAR 1994



MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
E OUTROS MATERIAIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 038/2011, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Ibaiti, 18 de novembro de 2013.

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.**

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377/A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**


Ademir Antonio Tamagnoni
Sócio Gerente













TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, Resolvem assim alterar o seu contrato:

A) Altera-se o capital social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente do País, sendo que o aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) são integralizados neste ato como aproveitamento da conta lucro. Ficando assim distribuídas entre os sócios:

O sócio ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (Setenta e cinco mil) Cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente do País. O sócio JONACIR TAMAGNONI, que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente do País.

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03



B) Fica assim distribuído o capital social da sociedade entre os sócios:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR EM R\$
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

C) Altera-se o ramo de atividade para Indústria e Comércio de impressão de material escolar, material publicitário e empresarial e outros fins, talonário fiscal e fabricação de carimbos – GRÁFICA. (CNAE:1813-0/99 E CNAE: 1813-0/01)

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME, tendo sede e foro à Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Indústria e Comércio de impressão de material escolar e outros fins, talonário fiscal e fabricação de carimbos – gráfica.

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI E JONACIR TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

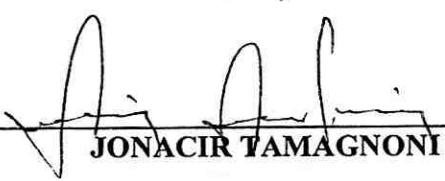
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 08 de Abril de 2010.


ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI


JONACIR TAMAGNONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2010 SOB NÚMERO: 20102932654 Protocolo: 10/293265-4, DE 09/04/2010	
Empresa: 41 2 0305293 9 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

RG: 990 500 - PR
OAB 12497


Dorothy Ap. Franco





P 2



TABELIONATO

Negrão

Protocolo nº 0156/13
Livro 0127
Fls.056/056

Eliane Gomes Corrêa Negrão
TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

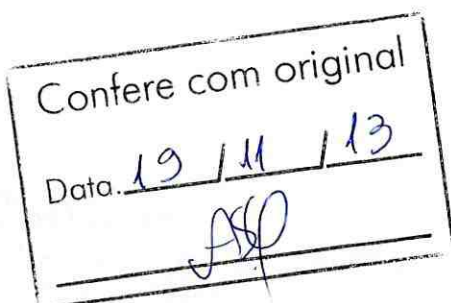
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M.ª Luzia - Fone/Fax (43) 3546-1465 / 3546-2015 - e-mail: tabelionatonegrao@brturbo.com.br - Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (**14/05/2013**) nesta cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante: **ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, brasileiro, casado em data de 03/03/1984, sob o comunhão parcial de bens, com **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**, conforme Certidão de Casamento nº 0680, fls 040V do Livro nº B/2, do Cartório de Registro civil desta Cidade, ele empresario, portador da CI-RG nº 3.428.718-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, s/n, nesta Cidade; o qual é devidamente identificado e qualificado pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 3.575.591-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 473.388.149-53, residente e domiciliada à Rua Laurentino de Oliveira, s/n nesta Cidade; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar o autorgante e participar de licitações públicas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **SOB MINUTA**, a qual encontra-se devidamente arquivada às fls. 158 do Arquivo nº 04 de Minutas. E de como assim disseram e me pediram do que dou fé, lhes lavrei o presente instrumento, o qual lhes sendo lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o item 11.2.18 do Código de Normas, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº **00281/2013**, no Livro nº 02 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 14 de maio de 2013. (aa.) **ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**. Traslada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI**, ESCRIVENTE, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCRIVENTE





PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA -ME situada na RUA 24 DE MAIO, 59 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR CNPJ nº 17.828.846/0001-17, através de seu SÓCIO-ADMINISTRADOR, Sr. Fabrício Vilas Boas Cardoso, CPF: 020.768.309-36, RG: 5.955.854-4 – SSP/PR, outorga ao Sr(a) LUIZ OTÁVIO CHAGAS, R.G. nº 10.240.454-8, CPF: 075.061.549-43, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 045/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Santo Antônio da Platina, em 19 de Novembro de 2013

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIAO

Fabrício Vilas Boas Cardoso

Sócio – Administrador

CPF 020.768.309-36 - RG 5.955.854-4 – SSP-PR

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA – ME

CNPJ: 17.828.846/0001-17

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EXC26739	CARTÓRIO RITTI CARTÓRIO JOSE ARTHUR RITTI Tabelião Vitalício através do decreto nº 9844/98 do Governador do Paraná RUA RUY BARBOSA, 777 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMA(S) DE: Supra de: Fabrício Vilas Boas Cardoso Elaine Coelho DOU FÉ.	VISTO 2 DATA 18 NOV. 2013
--	---	------------------------------------

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA – ME, CNPJ: 17.828.846/0001-17, INSCR. EST.: 90625159-00, sediada na Rua 24 de Maio, 59 – Centro – Santo Antônio da Platina, PR, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Santo Antônio da Platina, em 19 de Novembro de 2013


Fabrício Vilas Boas Cardoso
Sócio – Administrador

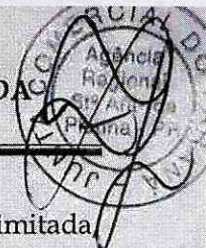
CPF 020.768.309-36 - RG 5.955.854-4 – SSP-PR

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA – ME

CNPJ: 17.828.846/0001-17

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**



Pelo presente instrumento de constituição de sociedade empresária limitada, **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1977, natural da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 5.955.854-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 020.768.309-36, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 101, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná CEP 86.430-000 e **LUIZ SILVIO CHAGAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1955, natural da cidade de Cambará, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.412.264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 210.908.319-00, residente e domiciliado na Rua Thiago Farto Brito, nº 82, Conjunto Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que em seu Livro II, Título II, capítulo IV, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na **RUA 24 DE MAIO, Nº 59, SALA A, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000**, onde responderá judicial e extrajudicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária será a **FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS; E NÃO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, CARIMBOS; FABRICAÇÃO DE TROFÉUS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; GRÁFICA, IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL PARA O USO PUBLICITÁRIO SOB ENCOMENDA, CALENDÁRIOS, KITS PROMOCIONAIS, SERIGRAFIA EM BRINDES, BONÉS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES, FAIXAS, OUTDOORS, BANNERS, PROSPECTOS E VOLANTES; GRÁFICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA O USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOB ENCOMENDA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, CARTÕES, DIÁRIO DE CLASSE, RECIBOS, RÓTULOS, MATERIAIS PARA**

COMARCA DE PARANÁ
Agência Regional
de Registro
de Imóveis
de Paraná - 1ª
Circunscrição

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

ESCRITÓRIO; GRÁFICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COLAGEM, CORTE, VINCO, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, FURAÇÃO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT STAMPING, INTERCALAÇÃO, LAMINAÇÃO, PICOTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, será dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO**, com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, importando em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato, em boa moeda corrente do país;

b) O sócio **LUIZ SILVIO CHAGAS**, com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, importando em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato, em boa moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro

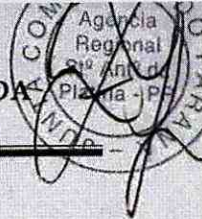
O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO	20.000	50,00	20.000,00
LUIZ SILVIO CHAGAS	20.000	50,00	20.000,00
TOTALIZANDO	40.000	100,00	40.000,00

Parágrafo Segundo

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**



CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO** e **LUIZ SILVIO CHAGAS**, assinando sempre pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

O administrador terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula *ad-judicia* e *ad-negocia*, ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com anuência expressa da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DA CAUSA MORTIS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2.002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto, transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros da "de cujus", se for do interesse dos herdeiros e do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o "caput" desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos do sócio falecido, interdito ou retirante serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no caput desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

DAS RETIRADAS DE PRO LABORE

Apenas ao sócio administrador FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO será fixada uma retirada a título de pro labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado à débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ESCRITURAÇÃO E BALANÇOS

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei n.º 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão, distribuídos ou suportados por cada uma das sócias, proporcionalmente, ao capital social de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS DIVIDENDOS

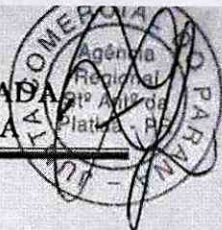
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade inicia suas atividades a partir do registro na MMa. Junta Comercial do Paraná e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se à atividade do administrador, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial e extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

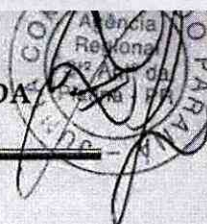
As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente a Lei das Sociedades Anônimas, bem como no que for aplicada as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em três vias de igual teor para um só efeito, sendo uma das vias deste instrumento arquivada na MMa. Junta Comercial do Estado do Paraná, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2013.

FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO

LUIZ SILVIO CHAGAS

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.750.115-3 SSP/PR
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013
SOB NÚMERO: 41207552421
Protocolo: 13/101012-3, DE 01/03/2013

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.240.454-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2004

NOME LUIZ OTAVIO CHAGAS

FILIAÇÃO LUIZ SILVIO CHAGAS
LEILA FRANCO CHAGAS

NATURALIDADE ANDARA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/12/1991

DOC ORIGEM COMARCA=ANDARA/PR, DA SEDE
C.NASC 6368, LIVRO=A15, FOLHA=193V

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. BRIGAS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Luiz Otávio Chagas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
p 2
\$



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0755242-1	XXXXXXXXXXXXXX	01/03/2013	01/03/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 24 MAIO, 59-SALA A, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS, E NÃO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, CARIMBOS; FABRICAÇÃO DE TROFÉUS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; GRÁFICA, IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SOB ENCOMENDA, CALENDÁRIOS, KITS PROMOCIONAIS, SERIGRAFIA EM BRINDES, BONÉS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES, FAIXAS, OUTDOORS, BANNERS, PROSPECTOS E VOLANTES; GRÁFICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA O USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOB ENCOMENDA, CARD-PIOS, DIPLOMAS, CONVITES, CARTÕES, DIÁRIO DE CLASSE, RECIBO, RÓTULOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO; GRÁFICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COLAGEM, CORTE, VINCO, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, FURAÇÃO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT STAMPING, INTERCALAÇÃO, LAMINAÇÃO, PICOTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.				
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LUIZ SILVIO CHAGAS 210.908.319-00	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO 020.768.309-36	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 01/03/2013	Número: 20131010506	REGISTRO ATIVO		
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status		
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 18 de novembro de 2013

13/652139-8



Assinatura:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Assinatura:
Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Assinatura:
Luz
P
A

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

ITEN	QTS	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	0,04	400,00
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	3,00	600,00
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial – ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	2,25	225,00
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	3,00	1.500,00
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	4,50	450,00
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	5,00	150,00
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	0,09	180,00
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	0,34	680,00
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	0,07	140,00
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	0,15	300,00
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	1,35	135,00
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	0,15	450,00
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	8,50	255,00
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	4,00	80,00
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	8,00	160,00

04.303.158/0001-91

**TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina - PR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	5,25	105,00
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	8,50	170,00
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	3,50	70,00
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr	17,50	350,00
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	0,35	350,00
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	0,10	500,00
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	0,10	500,00
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	8,00	160,00
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	8,00	160,00
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)	10,00	200,00
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)	0,08	80,00
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	6,00	600,00
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	2,60	260,00
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	10,00	200,00
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	12,00	240,00
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	15,00	300,00
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	20,00	400,00
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	25,00	500,00
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	40,00	800,00
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	1,20	2.400,00

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina-PR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	1,20	1.200,00
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	2,00	2.000,00
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	3,00	3.000,00
39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	4,00	4.000,00
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	1,20	600,00
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,30	3.000,00
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,10	1.000,00
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	400,00	12.000,00
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	0,80	1.600,00
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	1,70	170,00
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	14,00	840,00
47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	15,00	45,00
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	0,17	340,00
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	0,07	280,00
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	22,00	110,00
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	22,00	210,00
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde	22,00	110,00

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)	22,00	110,00
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	5,00	250,00
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	0,09	180,00
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	50,00	1.000,00
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	50,00	750,00
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	6,00	120,00
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	7,00	140,00
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	7,00	140,00
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	7,00	140,00

TOTAL 47.385,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.385,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura virem a ser ofertados através de lances verbais, que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, e que todos os materiais oferecidos são de 1ª qualidade. Pregão presencial 045/2013.

Manoel Jocelito Marioto CPF 322.544.079-53 RG 2.091.791-1 - Cargo: Sócio Estado Civil: Casado, Profissão: Empresário - Domiciliado a Rua Padre Camargo 178 - Tomazina - PR

Tomazina 19 de novembro de 2013

Manoel Jocelito Marioto

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina - PR

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEGÃO 045/2013

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
ABERTURA: 09:05 HORAS DO DIA 19/11/2013

F. A Nunes & Cia Ltda.

PREGÃO 45/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

I. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA

LOTE UNICO

ITEM	QTS	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	0,03	300,00	FA NUNES
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	3,80	760,00	FA NUNES
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial – ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	2,20	220,00	FA NUNES
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	3,10	1.550,00	FA NUNES
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	4,60	460,00	FA NUNES
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela /	8,60	258,00	FA

Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000
fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733
F. A. NUNES & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.040.797/0001-86
JK DE OLIVEIRA, 2012
MATINHOS - CEP: 83260-000
02.040.797/0001-86

F.A Nunes & Cia Ltda.

		picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)			NUNES
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	0,25	500,00	FA NUNES
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	0,50	1.000,00	FA NUNES
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	0,18	360,00	FA NUNES
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	0,35	700,00	FA NUNES
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	3,60	360,00	FA NUNES
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	0,11	330,00	FA NUNES
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	7,70	231,00	FA NUNES
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	5,20	104,00	FA NUNES
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	11,90	238,00	FA NUNES
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	9,10	182,00	FA NUNES
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	8,10	162,00	FA NUNES
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	8,10	162,00	FA NUNES
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação	9,30	186,00	FA

Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 E-mail

fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1732 F.A. NUNES & CIA. LTDA.

02.040.797/0001-86

CNPJ: 02.040.797/0001-86
JK DE OLIVEIRA 2012
MATINHOS - CEP: 83260-000

F.A Nunes & Cia Ltda.

		(100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr			NUNES
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	0,21	210,00	FA NUNES
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	0,20	1.000,00	FA NUNES
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	0,05	250,00	FA NUNES
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	9,10	182,00	FA NUNES
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	9,10	182,00	FA NUNES
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)	9,10	110,00	FA NUNES
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)	0,11	110,00	FA NUNES
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	5,40	540,00	FA NUNES
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	3,60	360,00	FA NUNES
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	10,40	208,00	FA NUNES
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	15,60	312,00	FA NUNES
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	19,50	390,00	FA NUNES
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	20,80	416,00	FA

Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 E-mail
 fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733 CNPJ: 02.040.797/0001-86
 02.040.797/0001-86
 F.A. NUNES & CIA. LTDA
 JK DE OLIVEIRA, 2012
 MATINHOS - CEP: 83260-000

F. A Nunes & Cia Ltda.

					NUNES
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	28,60	572,00	FA NUNES
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	45,50	910,00	FA NUNES
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	0,65	1.300,00	FA NUNES
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	1,80	1.800,00	FA NUNES
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	2,10	2.100,00	FA NUNES
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	2,60	2.600,00	FA NUNES
39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	3,05	3.050,00	FA NUNES
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	0,70	350,00	FA NUNES
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,08	800,00	FA NUNES
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,05	500,00	FA NUNES
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	175,00	5.250,00	FA NUNES
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	0,29	580,00	FA NUNES
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x	1,80	180,00	FA

Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 F. A. NUNES & CIA. LTDA.
 fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733 CNPJ: 02.040.797/0001-86
 02.040.797/0001-86 JK DE OLIVEIRA, 2012
 MATINHOS - CEP: 83260-000

F. A Nunes & Cia Ltda.

		21 cm)			NUNES
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	9,80	588,00	FA NUNES
47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	23,00	69,00	FA NUNES
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	0,13	260,00	FA NUNES
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	0,07	280,00	FA NUNES
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	13,90	69,50	FA NUNES
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	13,90	69,50	FA NUNES
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	13,90	69,50	FA NUNES
53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)	13,90	69,50	FA NUNES
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	4,70	235,00	FA NUNES
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	0,10	200,00	FA

Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 F. A. NUNES & CIA. LTDA.
 fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733
 02.040.797/0001-86
 CNPJ: 02.040.797/0001-86
 INSC. EST. PARANÁ 2012
 MATINHOS - CEP 83260-000

F. A Nunes & Cia Ltda.

					NUNES
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	35,00	700,00	FA NUNES
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	35,00	227,00	FA NUNES
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	9,10	182,00	FA NUNES
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	9,10	182,00	FA NUNES
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	9,10	182,00	FA NUNES
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	9,10	182,00	FA NUNES
TOTAL: R\$ 35.890,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL

DADOS BACÁRIOS: AG: 0051 C/C: 00059-34 HSBC

Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

F. A. NUNES & CIA. LTDA.

CNPJ: 02.040.797/0001-86

JK DE OLIVEIRA, 2012

MATINHOS - CEP 83260-000

Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000

fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733 CNPJ

02.040.797/0001-86

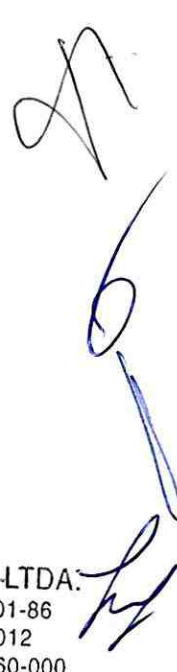
F. A Nunes & Cia Ltda.

MATINHOS, 19 DE NOVENBRO DE 2013.


FABIANO AUGUSTO NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.336.806-7 PR

CPF 996.137.359-68


F. A. NUNES & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.040.797/0001-86
JK DE OLIVEIRA, 2012
MATINHOS - CEP. 83260-000

Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 E-mail
fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733 CNPJ

02.040.797/0001-86



F. A. Nunes & Cia Ltda.

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

GUAPIRAMA

F. A. NUNES ME

JK DE OLIVEIRA, Nº 2012 - MATINHOS

CNPJ/MF: 02.040.797/0001-86

Telefone: (41) 3453-0380

fanuneslicitacao@gmail.com



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

PROPOSTA DE PREÇOS

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Ilmo. Sr.
Pregoeiro Oficial
Guapirama - Paraná
Referência: Pregão Presencial Nº 045/2013.

Referência: Pregão Presencial Nº 045/2013.

O signatário da presente, PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, portador de CNPJ: 17.828.846/0001-17, INSCR. EST.: 9062515900, estabelecido à Rua 24 DE MAIO Nº 59, Município de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado PARANÁ, fone: 43 3534-4399, E-mail pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br, pela presente, apresenta proposta de preço referente ao Pregão Presencial Nº 045/2013. Conta Bancária - Ag.: 0405 - c/c 03001617-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, conforme lote a seguir descrito, valor máximo de R\$ 113.636,98 (cento e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), assim distribuído:

LOTE ÚNICO				
ITEN	QTS	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	0,08	R\$ 850,00
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	5,85	R\$ 1.170,00
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial - ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	16,00	R\$ 1.600,00
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	3,25	R\$ 1.625,00
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	17,25	R\$ 1.725,00

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



17.828.846/0001-17

PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17 - Santo Antônio da Platina - Paraná

6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	14,75	R\$ 442,50
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	0,40	R\$ 800,00
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	0,60	R\$ 1.200,00
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	0,30	R\$ 600,00
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	0,60,00	R\$ 1.200,00
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	4,50	R\$ 450,00
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	0,30	R\$ 900,00
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	20,00	R\$ 600,00
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	22,50	R\$ 450,00
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	22,50	R\$ 450,00
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	22,50	R\$ 450,00
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	22,50	R\$ 450,00
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	22,50	R\$ 450,00
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr	27,50	R\$ 550,00
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	0,72	R\$ 720,00
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	0,15	R\$ 750,00
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	0,20	R\$ 1.000,00
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	29,50	R\$ 590,00
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	29,50	R\$ 590,00
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)	29,50	R\$ 590,00
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)	0,50	R\$ 500,00
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	10,00	R\$ 1.000,00
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	10,00	R\$ 1.000,00

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



PONTUAL CARIMBOS

17.828.846/0001-17

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	8,00	R\$ 160,00
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	12,00	R\$ 240,00
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	15,00	R\$ 300,00
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	16,00	R\$ 320,00
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	22,00	R\$ 440,00
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	35,00	R\$ 700,00
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	0,40	R\$ 800,00
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	2,49	R\$ 2.490,00
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	400	R\$ 4.000,00
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	5,00	R\$ 5.000,00
39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	6,50	R\$ 6.500,00
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	3,70	R\$ 1.850,00
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,16	R\$ 1.600,00
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,11	R\$ 1.100,00
43	30	Formulário Contínuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	250,00	R\$ 7.500,00
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	0,825	R\$ 1.650,00
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	5,25	R\$ 525,00
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	15,00	R\$ 900,00
47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	45,00	R\$ 135,00
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	0,84	R\$ 1.680,00
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	0,45	R\$ 1.800,00
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	48,00	R\$ 240,00
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	48,00	R\$ 240,00
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	48,00	R\$ 240,00

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)	48,00	R\$ 240,00
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	20,00	R\$ 1.000,00
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	0,24	R\$ 480,00
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	35,00	R\$ 700,00
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	15,00	R\$ 225,00
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	15,00	R\$ 300,00
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	23,00	R\$ 460,00
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	23,00	R\$ 460,00
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	23,00	R\$ 460,00
TOTAL				R\$ 67.437,50

Total: R\$ 67.437,50 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos,)

Validade da Proposta: (60 dias, cf. edital).

Prazo de Fornecimento: .conf edital

Prazo de Entrega: conf Edital

Todos os Itens Possuem a Marca: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA – ME

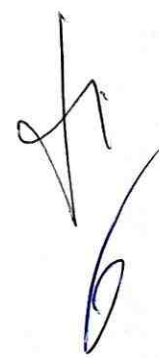
Delcero que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação

Santo Antônio da Platina, em 19 de Novembro de 2013.



Fabricio Vilas Boas Cardoso
Sócio – Administrador
CPF 020.768.309-36
RG 5.955.854-4 – SSP-PR

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17




17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



PONTUAL CARIMBOS

CARIMBOS: ✓ MADEIRAS
✓ AUTOMÁTICOS ✓ CHANCELAS
✓ DATADORES ✓ ALMOFADAS
✓ NUMERADORES ✓ OUTROS

TINTAS:
✓ PLÁSTICAS
✓ NEON
✓ ÓLEO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 045/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
MICRO-EMPRESA
CNPJ: 17.828.846/0001-17
INSCR. EST.: 90625159-00
RUA 24 DE MAIO, 59 - SALA A - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CEP: 86430-000
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 19/11/2013

Fone: (43) 3534-0645

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR
CEP: 86430-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Guapirama

Pregão Presencial nº 45/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRAFICAS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS

A empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida à RUA INACIO SCHELBAUER, VILA NOVA, nº 119, cidade MAFRA, Estado SANTA CATARINA, CNPJ sob o nº 17.430.560/0001-89, representada neste ato por seu representante o Sr. JEFERSON LOPES, portador do RG nº 4.301.043 e CPF nº 036.598.569-40, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	LIARTE	R\$ 0,05	R\$ 500,00
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	LIARTE	R\$ 3,20	R\$ 640,00
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial – ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	LIARTE	R\$ 1,90	R\$ 190,00
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	LIARTE	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	LIARTE	R\$ 3,70	R\$ 370,00
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	LIARTE	R\$ 4,00	R\$ 120,00
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	LIARTE	R\$ 0,15	R\$ 300,00
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	LIARTE	R\$ 0,40	R\$ 800,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME- RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC - VILA NOVA - TEL FAX: (47) 3645-1546 - 8811-6813
CEP: 893000-000

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9

9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	LIARTE	R\$ 0,15	R\$ 300,00
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	LIARTE	R\$ 0,35	R\$ 700,00
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	LIARTE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	LIARTE	R\$ 0,14	R\$ 420,00
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	LIARTE	R\$ 4,00	R\$ 120,00
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	LIARTE	R\$ 4,00	R\$ 80,00
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	LIARTE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	LIARTE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche 120 gr	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	LIARTE	R\$ 0,13	R\$ 130,00
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	LIARTE	R\$ 0,14	R\$ 700,00
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	LIARTE	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME- RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC - VILA NOVA - TEL FAX: (47) 3645-1546 - 8811-6813
CEP: 893000-000

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9

24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)	LIARTE	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	LIARTE	R\$ 4,50	R\$ 450,00
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	LIARTE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	LIARTE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	LIARTE	R\$ 35,00	R\$ 700,00
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	LIARTE	R\$ 38,00	R\$ 760,00
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	LIARTE	R\$ 35,00	R\$ 700,00
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	LIARTE	R\$ 40,00	R\$ 800,00
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	LIARTE	R\$ 45,00	R\$ 900,00
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	LIARTE	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	LIARTE	R\$ 0,90	R\$ 900,00
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	LIARTE	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	LIARTE	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME- RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC - VILA NOVA - TEL FAX: (47) 3645-1546 - 8811-6813
CEP: 893000-000

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC

Página 3

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9

39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	LIARTE	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	LIARTE	R\$ 1,00	R\$ 500,00
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	LIARTE	R\$ 0,09	R\$ 900,00
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	LIARTE	R\$ 0,08	R\$ 800,00
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	LIARTE	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	LIARTE	R\$ 0,15	R\$ 300,00
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	LIARTE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	LIARTE	R\$ 4,90	R\$ 294,00
47	3	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	LIARTE	R\$ 22,00	R\$ 66,00
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	LIARTE	R\$ 0,23	R\$ 460,00
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	LIARTE	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
50	5	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	LIARTE	R\$ 15,00	R\$ 75,00
51	5	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	LIARTE	R\$ 15,00	R\$ 75,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME- RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC - VILA NOVA - TEL FAX: (47) 3645-1546 - 8811-6813
CEP: 893000-000

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9

52	5	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	LIARTE	R\$ 15,00	R\$ 75,00
53	5	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)	LIARTE	R\$ 15,00	R\$ 75,00
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	LIARTE	R\$ 3,90	R\$ 195,00
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	LIARTE	R\$ 0,11	R\$ 220,00
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	LIARTE	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	LIARTE	R\$ 65,00	R\$ 975,00
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	LIARTE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
TOTAL -					R\$ 77.320,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME- RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC - VILA NOVA - TEL FAX: (47) 3645-1546 - 8811-6813
CEP: 893000-000

R\$ 77.320,00 setenta e sete mil e trezentos e vinte reais

I – A validade da presente proposta: 60 sessenta dias da abertura das propostas.

II – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e outros.

Guapirama, 19 de novembro de 2013.

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.430.560/0001-89, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n0 123, de 14 de dezembro de 2006

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 362-0 C/C 62665-1- BRADESCO
DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013
TEL FAX: (47) 3645-1546 – 8811-6813
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119 - VILA NOVA - MAFRA - SC

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 045/2013

ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 19/11/2013

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 17.430.560/0001-89

RUA INACIO SCHELBAUER, N.º 119 MAFRA – SC

Cep: 89.300-000

I.E: 25.963.206.9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0

TEL : (47) 3645-1546 – 8811-6813

liarteventas@yahoo.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Ibaiti, 18 de novembro de 2013.

À Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná

Referente ao Pregão Presencial nº 045/2013 da Prefeitura Municipal de Guapirama

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento do objeto está discriminado conforme o constante da Proposta de Preços (anexa) impressa, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 045/2013, bem como o valor unitário e total de cada item e seus respectivos lotes.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 045/2013.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Prazo de validade da proposta de preços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, Proposta de Preços impressa, com os itens referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2013 conforme solicitação do edital.

Atenciosamente,

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.**

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377/A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**

Ademir Antonio Tamagnoni
CPF 412.310.079-15

TAMA

IMPRESSOS & CARIMBOS

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - Caixa Postal 165

Fone (43) 3546-2187 - Fax (43) 3546-1489

Cep 84.900-000 - Ibiti - Paraná

e-mail: lamagrafi@hotmail.com

CNPJ 86.885.084/0001-03 - CADASTRO ICMS 52602148-71

ITEN	QTS	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	R\$ 0,07	R\$ 700,00
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial - ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	R\$ 4,90	R\$ 490,00
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	R\$ 7,90	R\$ 790,00
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	R\$ 8,90	R\$ 267,00
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	R\$ 0,20	R\$ 400,00
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	R\$ 0,45	R\$ 900,00
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	R\$ 0,09	R\$ 180,00
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	R\$ 0,28	R\$ 560,00
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	R\$ 7,90	R\$ 790,00
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	R\$ 0,25	R\$ 750,00
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	R\$ 14,00	R\$ 420,00
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	R\$ 19,00	R\$ 380,00
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	R\$ 14,00	R\$ 280,00
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	R\$ 14,00	R\$ 280,00
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	R\$ 13,00	R\$ 260,00
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	R\$ 13,00	R\$ 260,00
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr	R\$ 14,00	R\$ 280,00
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	R\$ 0,22	R\$ 220,00
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	R\$ 0,10	R\$ 500,00
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	R\$ 0,16	R\$ 800,00
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	R\$ 19,00	R\$ 380,00
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	R\$ 14,00	R\$ 280,00
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)	R\$ 19,00	R\$ 380,00
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)	R\$ 0,25	R\$ 250,00
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	R\$ 4,90	R\$ 490,00
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	R\$ 14,00	R\$ 280,00
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	R\$ 18,00	R\$ 360,00
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	R\$ 20,00	R\$ 400,00
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	R\$ 25,00	R\$ 500,00
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	R\$ 30,00	R\$ 600,00
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	R\$ 40,00	R\$ 800,00
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00

86.885.084/0001-03

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377/A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	R\$ 1,80	R\$ 900,00
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	R\$ 0,07	R\$ 700,00
43	30	Formulário Continuo - Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	R\$ 5,90	R\$ 590,00
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento - FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	R\$ 14,00	R\$ 840,00
47	3	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	R\$ 24,00	R\$ 72,00
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	R\$ 0,40	R\$ 800,00
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	R\$ 0,14	R\$ 560,00
50	5	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de	R\$ 23,00	R\$ 115,00
51	5	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	R\$ 23,00	R\$ 115,00
52	5	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	R\$ 23,00	R\$ 115,00
53	5	Bloco de Sistema de Cadastro Rural - SNCR - mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)	R\$ 23,00	R\$ 115,00
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	R\$ 7,90	R\$ 395,00
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	R\$ 0,19	R\$ 380,00
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	R\$ 50,00	R\$ 750,00
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	R\$ 14,00	R\$ 280,00
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	R\$ 14,00	R\$ 280,00
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	R\$ 14,00	R\$ 280,00
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	R\$ 14,00	R\$ 280,00

SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REIS

R\$ 75.224,00

Validade da proposta 12 meses

proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessário ao cumprimento integral do objeto em Edital e seus anexos.

Ibaíti, 18 de novembro de 2013.

86.885.084/0001-03

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.

Tamagraf Impressos e Carimbos
 Ademir Antonio Tamagnoni
 Sócio

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377/A
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.

Fone (43) 3546-2187
Fax (43) 3546-1489

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377/A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CNPJ 86.885 084/0001-03
CAD. ICMS 52602148-71

**PREGÃO PRESENCIAL 45 / 2013- REG. DE PREÇOS
PREF. MUN. DE GUAPIRAMA -PR**

Comissão Permanente de Licitação

**ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇO
ABERTURA AS 09,00H do dia 19/11/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER
A ADMINISTRAÇÃO DURANTE O PERIODO DE 12 MESES

ALAN VIANA DA SILVA

CNPJ: 15.767.649/0001-00 - INSC. EST. 90599258-97

LOTE ÚNICO

ITEN	QTS	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	0,03	300,00
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	2,45	490,00
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial – ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	2,75	275,00
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	2,30	1.150,00
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	2,30	230,00
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	4,30	129,00
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	0,11	220,00
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	0,40	800,00
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	0,06	120,00
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	0,28	560,00
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	3,00	300,00
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	0,13	390,00
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	6,50	195,00
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	7,50	150,00
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	9,50	190,00
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	7,00	140,00
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	5,00	100,00
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	5,00	100,00
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr	11,50	230,00

R. Santa Catarina, 140 sala A - Fone/Fax (43) 3538-3344
e-mail: grafgodoy-@brturbo.com.br / alan@graficagodoy.com.br
CEP 86.380-000 - ANDIRA - PARANÁ

ALAN VIANA DA SILVA

CNPJ: 15.767.648/0001-00 - INSC. EST. 90599258-97

20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	0,12	120,00
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	0,04	200,00
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	0,09	450,00
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	6,00	120,00
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	6,00	120,00
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1 / 30 x 21 cm)	6,00	120,00
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 / 30 x 21 cm)	0,10	100,00
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	5,40	540,00
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	2,30	230,00
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	12,00	240,00
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	15,00	300,00
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	20,00	400,00
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	23,00	460,00
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	33,00	660,00
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	58,00	760,00
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	0,37	740,00
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	0,74	740,00
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	1,30	1.300,00
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	1,60	1.600,00
39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	2,00	2.000,00
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	0,90	450,00
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,08	800,00
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,06	600,00
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	700,00	21.000,00
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	0,15	300,00
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	1,70	170,00
46	60	Blocos Ficha Geral de	11,00	660,00

ALAN VIANA DA SILVA

CNPJ: 15.767.649/0001-00 - INSC. EST. 90599258-97

47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	25,00	75,00
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	0,20	400,00
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	0,07	280,00
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	18,00	90,00
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	20,00	100,00
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	20,00	100,00
53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)	20,00	100,00
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	4,80	240,00
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	0,07	140,00
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	60,00	1.200,00
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	22,00	330,00
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	6,50	130,00
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	6,50	130,00
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	6,50	130,00
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	6,50	130,00
TOTAL				44.824,00

15.767.649/0001-00

ALAN VIANA DA SILVA

Rua Santa Catarina, 140, Sala 01 - Centro
CEP 86.380-000 Andirá PR

R. Santa Catarina, 140 sala A - Fone/Fax (43) 3538-3344
e-mail: grafagodoy-@brturbo.com.br / alan@graficagodoy.com.br
CEP 86.380-000 - ANDIRA - PARANÁ

ALAN VIANA DA SILVA

CNPJ: 15.767.649/0001-00 - INSC. EST. 90599258-97

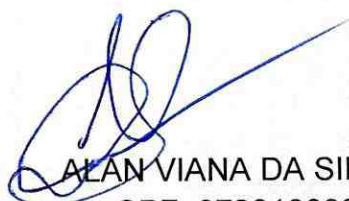
PREGÃO Nº 045/2013

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$44.824,00

QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E
VINTE E QUATRO REAIS

ANDIRÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2013



ALAN VIANA DA SILVA
CPF: 072810099-17

15.767.649/0001-00

ALAN VIANA DA SILVA

Rua Santa Catarina, 140, Sala 01 - Centro
CEP 86.380-000 Andirá PR

ALAN VIANA DA SILVA

CNPJ: 15.767.649/0001-00 - INSC. EST. 90599258-97

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº045/2013
ENVELOPE Nº1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
ALAN VIANA DA SILVA ME
CNPJ:15.767.649/0001-00
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA
19/11/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

LOTE UNICO

ITEM	QTS	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	0,05	500,00	JMB
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	3,85	770,00	JMB
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial – ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	2,25	225,00	JMB
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	3,15	1.575,00	JMB
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	4,65	465,00	JMB
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	8,65	259,50	JMB
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	0,26	520,00	JMB
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	0,55	1.100,00	JMB
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	0,20	400,00	JMB
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	0,40	800,00	JMB

14.579.435/0001-47

J. M. B. ARESTA ME

		Recetário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	3,65	365,00	JMB
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	0,12	360,00	JMB
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	7,75	232,50	JMB
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	5,25	105,00	JMB
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	11,95	239,00	JMB
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	9,15	183,00	JMB
17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	8,15	163,00	JMB
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	8,15	163,00	JMB
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche 120 gr	9,35	187,00	JMB
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	0,22	220,00	JMB
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	0,21	1.050,00	JMB
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	0,06	300,00	JMB
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	9,15	183,00	JMB
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	9,15	183,00	JMB
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)	9,15	183,00	JMB
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)	0,12	120,00	JMB
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	5,45	545,00	JMB
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento	3,60	360,00	JMB

(Formatado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)

29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	11,00	220,00	JMB
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	16,00	320,00	JMB
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	20,00	400,00	JMB
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	21,00	420,00	JMB
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	29,00	580,00	JMB
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	46,00	920,00	JMB
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	0,70	1.400,00	JMB
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	2,00	2.000,00	JMB
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	2,15	2.150,00	JMB
38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	2,65	2.650,00	JMB
39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	3,10	3.100,00	JMB
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	0,75	375,00	JMB
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,10	1.000,00	JMB
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,06	600,00	JMB
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	180,00	5.400,00	JMB
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	0,30	600,00	JMB
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	1,90	190,00	JMB
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	10,00	600,00	JMB

3

14.579.435/0001-47
J. M. B. ARESTA ME
Rua Jacarezinho 285
Bom Retiro - CEP 83260-000
Matinhos - Paraná

		Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	23,10	69,30	JMB
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	0,14	280,00	JMB
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	0,08	320,00	JMB
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	13,95	69,75	JMB
51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	13,95	69,75	JMB
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	13,95	69,75	JMB
53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)	13,95	69,75	JMB
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	4,75	237,50	JMB
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	0,11	220,00	JMB
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	36,00	720,00	JMB
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	36,00	540,00	JMB
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	9,15	183,00	JMB
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	9,15	183,00	JMB
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	9,15	183,00	JMB

14.579.435/0001-47

J. M. B. ARESTA ME

JMB

CNPJ: 14.579.435/0001-47 - I.E. 90580823-06

2	Emenda e Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	9,15	183,00	JMB
TOTAL: R\$ 38.078,80 (TRINTA E OITO MIL, E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL

DADOS BACÁRIOS: AG: 3850-4 C/C: 13.918-1 BANCO DO BRASIL

Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

5

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Simone C.S. de Almeida
SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA

Procuradora

RG: 6.314.635-8 SSP/PR

CPF: 025.573.319-45

[Handwritten signature]

14.579.435/0001-47
J. M. B. ARESTA ME
Rua Jacarezinho, 285
Bom Retiro CEP 83260-000
Matinhos - Paraná

[Handwritten signature]

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - Nº 01

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

JMB ARESTA -ME

RUA: JACAREZINHO, 285 Bom Retiro, Matinhos -PR

CNPJ/MF: 14.579.435/0001-47

Inscrição Estadual: 90580823-06

Inscrição Municipal: 41415-0

Telefone: (41) 3473-4693

graficaimb1@gmail.com



TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

ITEN	QTS	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	10.000	Carteirinhas para Paciente (frente e verso 11X8 cm / couche 180 gr)	0,03	300,00
2	200	Bloco Receituário Médico (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 15x22 cm)	2,25	450,00
3	100	Bloco Registro de Ocorrência Ambulatorial – ROA (frente e verso 100 x1 / 22X16 cm)	1,68	168,00
4	500	Bloco Requisição de Exames (2 vias branca / amarela 50 x 2 carbonado 20x12 cm)	2,25	1125,00
5	100	Bloco Guia de Encaminhamento (2 vias branca / amarela 100 x 2 carbonado 20x12 cm)	3,38	338,00
6	30	Bloco Requisição de Diária e Medicamento (2 vias branca / amarela / picotado 100 x 2 carbonado 14x10 cm)	3,73	120,00
7	2000	Envelopes (pequeno timbrado 114x162 cm)	0,07	140,00
8	2000	Envelopes (grande timbrado 24 x 34 cm)	0,26	520,00
9	2000	Envelopes (pequeno s/timbrado 114x162 cm)	0,05	100,00
10	2000	Envelopes (grande s/ timbrado 24 x 34 cm)	0,15	300,00
11	100	Bloco Receituário Azul B (50 X1 // 16X11 cm)	1,02	102,00
12	3000	Carteirinha de Controle de Medicamentos para Paciente (4 x 4 20 x 11 cm // couche 180 gr)	0,11	330,00
13	30	Bloco Ficha A PSF (frente e verso 100 x1 / 21X31 cm)	6,00	180,00
14	20	Bloco de Requisição de Mamografia (frente e verso 50 x1 / 21X31 cm)	3,00	60,00
15	20	Bloco APAC (3 vias Carbonado 21 x 29 cm)	6,00	120,00
16	20	Bloco T.F.D. (frente e verso 100 x1 / 20X30 cm)	3,90	78,00

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

17	20	Bloco S.S.A. 2 (frente e verso 50 x1)	6,35	127,00
18	20	Bloco P.M.A. 2(50 x1 / 21,5 x 29,5 cm)	2,60	52,00
19	20	Bloco Registro permanente de Vacinação (100 x1 / 33X20 cm) couche120 gr	13,10	262,00
20	1000	Etiqueta para Remessa de Espécimes (50 x 1 / 30 x 22 cm)	0,27	270,00
21	5000	Cartão Visita (8 x 6 cm couche 180 gr)	0,08	400,00
22	5000	Ficha Visita (frente e verso 100 x1 / 30X22 cm)	0,08	400,00
23	20	Bloco Boletim de Reconhecimento Geográfico (100 x1 / 21X30 cm)	6,00	120,00
24	20	Bloco Boletim Resumo Semanal do Serviço (100 x1 / 21X30 cm)	6,00	120,00
25	20	Bloco Boletim Resumo Diário do Serviço (Frente e Verso 100 x1/ 30 x 21 cm)	7,50	150,00
26	1000	Boletim de Itinerário de Trabalho / Diário de Bordo (Frente e Verso 100 x1 /30 x 21 cm)	0,06	60,00
27	100	Bloco Plano Terapêutico e Tratamento (100 x1 / 32X23 cm)	4,50	450,00
28	100	Bloco de Requisição de Abastecimento (Carbonado 2 vias/picotado 14 x 12 cm)	1,95	195,00
29	20	Carimbo de Madeira (Tam: P)	7,50	150,00
30	20	Carimbo de Madeira (Tam: M)	10,00	200,00
31	20	Carimbo de Madeira (Tam: G)	10,00	200,00
32	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: P)	15,00	300,00
33	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: M)	20,00	400,00
34	20	Carimbo Auto Tintado (Tam: G)	30,00	600,00
35	2000	Pasta Balancete, Sanfonada (45X32 cm / couche 180 gr)	1,00	2.000,00
36	1000	Cartilha c/8 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	0,90	900,00
37	1000	Cartilha c/16 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	1,50	1500,00



TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.159/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

38	1000	Cartilha c/24 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	2,25	2.250,00
39	1000	Cartilha c/32 pág capa colorida (30 x 22 cm A4)	3,00	3.000,00
40	500	Cartaz Informativo (48 x 66 cm couche 180 gr)	0,90	450,00
41	10000	Panfletos Coloridos (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,07	700,00
42	10000	Panfletos Preto e Branco (21 x 15 cm couche 120 gr)	0,08	800,00
43	30	Formulário Continuo – Nota Fiscal do Produtor (5 vias cx 500 un. 24 x 28)	332,00	9.960,00
44	2000	Capa de IPTU Colorida (4 X 4 couche 170 gr. Com janela 22 x 9)	0,35	700,00
45	100	Blocos de Atestado Médico (50 x 1 / 15 x 21 cm)	1,70	170,00
46	60	Blocos Ficha Geral de Atendimento – FGA (100 x 1 frente e verso 21,5 x 30 / couche 120 gr)	10,50	630,00
47	03	Blocos Grupos de Gestante (50 x1 /30 x 22 cm)	15,00	45,00
48	2000	Prontuário Odontológico (frente e verso 22 x 32 cm couche 180gr)	0,17	340,00
49	4000	Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência (100 x 1 // 32 x 23 cm)	0,07	280,00
50	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel cinza com branco 30 x 21)	25,40	127,00

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

51	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Sobre Estrutura (50 x 1 frente e verso / papel laranja com branco 30 x 21)	42,00	210,00
52	05	Bloco Declaração para cadastro de Imóveis Rurais / Dados Pessoas e de Relacionamentos (50 x 1 frente e verso / papel verde com branco 30 x 21)	22,00	110,00
53	05	Bloco de Sistema de Cadastro Rural – SNCR – mapa de controle de Atualização Cadastral (50 x 1 frente e verso / papel branco com cinza 30 x 21)	22,00	110,00
54	50	Receituário Controle Especial (2 vias carbonada 50 x 2 / 17 x 23 cm)	5,00	250,00
55	2000	Controle de Aprazamento / Imunizações (18 x 12 cm / couche 120 gr)	0,09	180,00
56	20	Bannres 0,80 x 1,20	50,00	1.000,00
57	15	Bannres 0,40 x 0,60	50,00	750,00
58	20	Bloco de Solicitação de Compras/Medicamentos (100 X 1 / 22 x 15 cm A4)	6,00	120,00
59	20	Bloco de Prestação de Serviços à Comunidade / Relatório Mensal (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	7,00	140,00
60	20	Bloco de Pedidos de Medicamentos (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	7,00	140,00
61	20	Bloco de Pedidos de Consulta / Exames (100 X 1 / 22 x 30 cm A4)	7,00	140,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.889,00 (trinta e cinco mil oitocento e oitenta e nove reais)

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura virem a ser ofertados através de lances verbais, que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, e que todos os materiais oferecidos são de 1ª qualidade. Pregão presencial 045/2013.

Manoel Jocelito Marioto CPF 322.544.079-53 RG 2.091.791-1 - Cargo: Sócio Estado Civil: Casado, Profissão: Empresário - Domiciliado a Rua Padre Camargo 178 - Tomazina - PR
Tomazina 19 de novembro de 2013

Manoel Jocelito Marioto



TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.

Fone (43) 3546-2187

Fax (43) 3546-1489

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377/A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CNPJ 86.885.084/0001-03

CAD. ICMS 52602148-71

PREGÃO PRESENCIAL 45/2013- REG. DE PREÇOS

PREF. MUN. DE GUAPIRAMA -PR

Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA AS 09,00H do dia 19/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER

A ADMINISTRAÇÃO DURANTE O PERIODO DE 12 MESES



PONTUAL CARIMBOS

CARIMBOS:

✓AUTOMÁTICOS
✓DATADORES
✓NUMERADORES

✓MADEIRAS

✓CHANCELAS

✓ALMOFADAS

✓OUTROS

TINTAS:

✓PLÁSTICAS

✓NEON

✓ÓLEO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 045/2013****ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"****PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
MICRO-EMPRESA****CNPJ: 17.828.846/0001-17****INSCR. EST.: 90625159-00****RUA 24 DE MAIO, 59 - SALA A - CENTRO****SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR****CEP: 86430-000****ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 19/11/2013****Fone: (43) 3534-0645****pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br****Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR****CEP: 86430-000**

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.963.206.9

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 045/2013

ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 19/11/2013

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 17.430.560/0001-89

RUA INACIO SCHELBAUER, N.º 119 MAFRA – SC

Cep: 89.300-000

I.E: 25.963.206.9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0

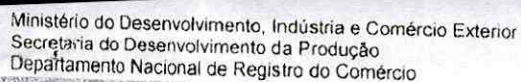
TEL : (47) 3645-1546 – 8811-6813

liarteventas@yahoo.com.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO					
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)					
JOSÉ MILTON BASTOS ARESTA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			Casado(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M ☒ F ☐	Comunhão parcial				
FILHO DE (pai)	(mãe)				
MLTON DA FONSECA ARESTA	AUREA BASTOS ARESTA				
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
05-10-1948	1.902.729-5	SSP	PR	320.868.659-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)					
RUA JACAREZINHO				NÚMERO	
				285	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	BOM RETIRO	83260-000			
MUNICÍPIO	UF				
MATINHOS	PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
J. M. B. ARESTA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.)					
RUA JACAREZINHO					
NÚMERO					
285					
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	BOM RETIRO	83260-000			
MUNICÍPIO	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
MATINHOS	PR BRASIL				
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
120.000,00	CENTO E VINTE MIL REAIS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.				
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal) (atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
1822-9/99	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS				
Atividades secundárias	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA				
4761-0/03	OBRAS DE TERRAPLENAGEM				
4313-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS COMPLEMENTOS				
4781-4/00	FABRICAÇÃO DE TOLDOS E TENDAS				
1354-5/00					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
03-10-2011				☐ SIM ☒ NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)					
J.M.B. ARESTA					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
27-09-2011					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO				
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					
Marcio Luiz de Andrade VOGAL - 2º					
25 OUT 2011					
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/10/2011 SOB NÚMERO 41107130665 Protocolo: 11/365897-3, DE 18/10/2011					
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL					

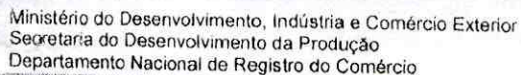


INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)					
JOSÉ MILTON BASTOS ARESTA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			Casado(a)		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M ☒ F ☐		Comunhão parcial			
FILHO DE (pai)			(mãe)		
MLTON DA FONSECA ARESTA			AUREA BASTOS ARESTA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número		CPF (número)	
05-10-1948		1.902.729-5		320.868.659-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)					
RUA JACAREZINHO					
COMPLEMENTO					
BAIRRO / DISTRITO					
BOM RETIRO					
CEP					
83260-000					
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)					
PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL					
J. M. B. ARESTA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.)					
RUA JACAREZINHO					
COMPLEMENTO					
BAIRRO / DISTRITO					
BOM RETIRO					
CEP					
83260-000					
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)					
PR					
PAÍS					
BRASIL					
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
120.000,00		CENTO E VINTE MIL REAIS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
1822-9/99		COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E TENDAS			
4759-8/99		ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS			
7739-0/03		CONFECCÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS			
1413-4/01		IMPRESSÃO DE OUTDOORS, MALAS DIRETAS E BANNERS			
1813-0/01		COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA			
4789-0/05					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
03-10-2011				UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gestor)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
J.M.B. ARESTA				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
27-09-2011					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
REFERIDO		AUTENTICAÇÃO			
PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE					
Marcio Luiz de Andrade					
VOGAL - 4/21					
25 OUT. 2011					
JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/10/2011 SOB NÚMERO 41107130665 Protocolo: 11/385897-3, DE 18/10/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO CERRA					

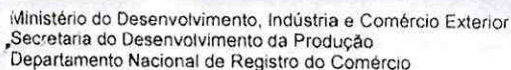


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ MILTON BASTOS ARESTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) MLTON DA FONSECA ARESTA	(mãe) AUREA BASTOS ARESTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-10-1948	IDENTIDADE número 1.902.729-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 320.868.659-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JACAREZINHO			NÚMERO 285
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOM RETIRO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO MATINHOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. M. B. ARESTA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JACAREZINHO			NÚMERO 285
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOM RETIRO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1822-9/99 Atividades secundárias 8130-3/00 8129-0/00 7732-2/01 4930-2/01 1813-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PARQUES E CALÇADAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-10-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. M. B. ARESTA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 27-09-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marcio Luiz de Andrade VOGAL - VI/21 25 OUT. 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2011 SOB NÚMERO 4110/130665 Protocolo: 11/385897-3, DE 18/10/2011 SERASTÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

4/5



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.579.436/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2011
NOME EMPRESARIAL J. M. B. ARESTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 58.12-3-00 - Edição de jornais 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JACAREZINHO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO	
CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/11/2013** às **09:13:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.579.435/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2011
NOME EMPRESARIAL J. M. B. ARESTA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.13-1-00 - Edição de revistas 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JACAREZINHO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO
CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO MATINHOS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/11/2013 às 09:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.579.436/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2011
NOME EMPRESARIAL J. M. B. ARESTA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 90.01-9-02 - Produção musical 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JACAREZINHO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO
CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO MATINHOS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/11/2013** às **09:13:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 3/3

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11077899-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.579.435/0001-47

Nome: JMB ARESTA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/02/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. M. B. ARESTA - ME
CNPJ: 14.579.435/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:59:04 do dia 16/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2014.

Código de controle da certidão: **D782.A70C.6FC2.F128**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Número/Ano: 5055 - 2013

Certificamos para os devidos fins, conforme requerimento protocolado sobre o nº 13278 de 18/10/2013, que revendo os cadastros desta prefeitura não constam débitos até a presente data, de titularidade do contribuinte abaixo descrito, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL cobrar quaisquer dívidas que virem a ser apuradas. quaisquer Dívidas que virem a ser apuradas.

Contribuinte....: J. M. B. ARESTA ME

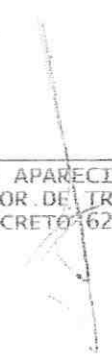
CNPJ.....: 14579435/0001-47

Finalidade.....: LICITAÇÃO

A presente Certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 18/10/2013.

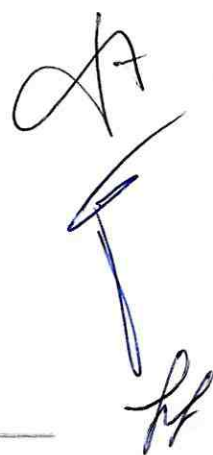

ALBERTINA MARIA DERETTI
SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 071/2013


GERALDO APARECIDO FIRMINO
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO 624/2011


VICENTE VARESCHINI FILHO
CHEFE DEPTO. CONTROLE DA DÍV. ATIVA


MOZART AIRES FREITAS DA SILVA
DIVISÃO DE ALVARÁ E ISSQN
Funcionário Responsável

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - CEP: 83260-000 - Fone: 3071-6000













MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001702013-14001435

Nome: J. M. B. ARESTA - ME

CNPJ: 14.579.435/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/07/2013.

Válida até 09/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14579435/0001-47**Razão Social:** J M B ARESTA ME**Endereço:** RUA JACAREZINHO 285 CASA / BOM RETIRO / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2013 a 15/11/2013**Certificação Número:** 2013101714084712876759**Informação obtida em** 26/10/2013, às 08:11:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. B. ARESTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.579.435/0001-47

Certidão nº: 35557405/2013

Expedição: 10/09/2013, às 13:37:22

Validade: 08/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. M. B. ARESTA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.579.435/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATINHOS

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA: ANTONINA, 200 - CAIUBÁ
MATINHOS/PR - 83260000

TITULAR
SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
JURAMENTADO
JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata com Recuperação Judicial, Tutela, Curatela, Interdição, Insolvência e JE Cível), CÍVEL (Cível, Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J M B - ARESTA ME

CNPJ 14.579.435/0001-47, no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



MATINHOS/PR, 05 de Novembro de 2013, 18:53:28

JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR,
JUDICIAL

COMARCA DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar
CNPJ: 03.183.497/0001-19



Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001
CUSTAS SELO FUNARPEN R\$1.34



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. M. B. ARESTA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0713066-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 25/10/2011	Data de Início de Atividade 25/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JACAREZINHO, 285, BOM RETIRO, MATINHOS, PR, 83.260-000			
Objeto SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E SEUS COMPLEMENTOS, FABRICAÇÃO DE TOLDOS E TENDAS, COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E TENDAS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, COM COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONFEÇÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS, IMPRESSÃO DE OUTDOORS, MALAS DIRETAS E BANNERS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATIVIDADES PISAGISTICAS, TIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PARQUES E CALÇADOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E IMPRESSÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE JORNAIS, COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO, CONTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFUTIGRANJEIROS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIOS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDIÇÃO DE REVISTAS E A FABRICAÇÃO DE DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPEL ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERIGRAFIA, SERVIÇOS DE CARRO E DE SOM, DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM PARA CASAS DE ESPETACULOS, IMPRESSÃO DE CHAPAS E PEÇAS METALICAS, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA, FABRICAÇÃO DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, SERVIÇOS DE FACÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUARIO, FABRICAÇÃO DE BOLSAS TERMICAS, FABRICAÇÃO DE SACOS, SACOLAS E BOLSAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NAO, SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS DE FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, CONFEÇÃO DE CAMISETAS, IMPRESSÃO SOB INCOMENDA SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUARIO, OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRECIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, ATIVIDADES DE TRIO ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2003) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/08/2012 Número: 20125607016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRADO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSÉ MILTON BASTOS ARESTA Identidade: 19027295, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 320.868.659-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

13/640525-8



CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PREGÃO 45/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO

JMB ARESTA ME, inscrito no CNPJ nº 14.579.435/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sra SIMONE CRISTINA SUCHARKI DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.314.635-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.573.319-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

1

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Simone C.S. de Almeida
SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA

Procuradora

RG: 6.314.635-8 SSP/PR

CPF: 025.573.319-45

14.579.435/0001-47

J. M. B. ARESTA ME

Rua Jacarezinho, 285
Bom Retiro - CEP 83260-000
Matinhos - Paraná

PREGÃO 45/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Simone C.S. de Almeida
SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA

Procuradora

RG: 6.314.635-8 SSP/PR

CPF: 025.573.319-45

14.579.435/0001-47

J. M. B. ARESTA ME

Rua Jacarezinho 285
Bom Retiro - CEP 83260-000
Matinhos - Paraná

PREGÃO 45/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 045/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Simone C. S. de Almeida
SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA

Procuradora

RG: 6.314.635-8 SSP/PR

CPF: 025.573.319-45

14.579.435/0001-47

J. M. B. ARESTA ME

Rua Jacarezinho, 285
Bom Retiro - CEP 83260-000
Matinhos - Paraná

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

JMB ARESTA -ME

RUA: JACAREZINHO, 285 Bom Retiro, Matinhos -PR

CNPJ/MF: 14.579.435/0001-47

Inscrição Estadual: 90580823-06

Inscrição Municipal: 41415-0

Telefone: (41) 3473-4693

graficaimb1@gmail.com

Contribuinte,

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.949.797/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1997
NOME EMPRESARIAL F. A. NUNES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES & NUNES REPRESENTACOES COMERCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais 73.11-4-00 - Agências de publicidade 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 93.29-9-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 60.10-1-00 - Atividades de rádio 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MOREIRA SALES	NÚMERO 723	COMPLEMENTO	
CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO MANGUE SECO	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Volter

Letter Human Rights Canada re: Aboriginal Affairs/Indian Affairs/Children & Communities 05/01/2012



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11096768-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.040.797/0001-86

Nome: F A NUNES & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/02/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. A. NUNES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.040.797/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:12:27 do dia 02/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2014.

Código de controle da certidão: 538F.8E33.FE33.456B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Número/Ano: 4045-2013

Certificamos para os devidos fins, conforme requerimento protocolado sob o Nº 10573 de 16/08/2013, que revendo os cadastros desta Prefeitura não constam débitos até a presente data, de titularidade do contribuinte abaixo descrito, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL cobrar quaisquer dívidas que virem a ser apuradas.

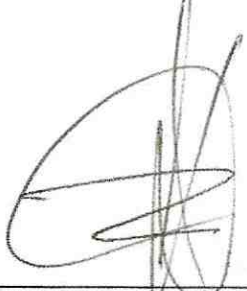
Cadastro.....: 40988-0

Contribuinte.: F. A. NUNES & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 02.040.797/0001-86

Finalidade....: LICITAÇÃO

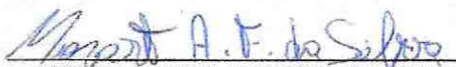
A presente Certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 16 de Agosto de 2013


ALBERTINA MARIA DERETTI
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 071/2013


GERALDO APARECIDO FIRMINO
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO 624/2011


VICENTE VARESCHINI FILHO
CHEFE DEPTO. CONTRÔLE DA DIV. ATIVA


MOZART AIRES FREITAS DA SILVA
SETOR DE DIVISÃO DE ALVARÁ E
ISSQN

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - CEP: 83260-000 - Fone: 3971-6000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001872013-14001797

Nome: F. A. NUNES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 02.040.797/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/08/2013.
Válida até 29/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02040797/0001-86
Razão Social: F A NUNES E CIA LTDA
Nome Fantasia: NUNES E NUNES REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: RUA MOREIRA SALES 723 / MANGUE SECO / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2013 a 28/11/2013

Certificação Número: 2013103019414393640658

Informação obtida em 02/11/2013, às 10:10:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

F. A. NUNES & CIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.040.797/0001-86

FABIANO AUGUSTO NUNES, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, à Rua Dr. João Candido, nº 345, Centro, CEP 83.280-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.336.806-7 - SSP-PR, e CPF nº 996.137.359-68; e **HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empresaria, residente e domiciliado na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Moreira Sales, nº 723 - Fundos, Mangue Seco, CEP 83260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.746.403-4 - SSP-Pr, e CPF nº 067.351.179-05.

Sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira na praça de Matinhos - PR, na Rua Moreira Sales, nº 723 - Mangue Seco, CEP 83260-000 sob a denominação empresarial de **F. A. NUNES & CIA LTDA ME**, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203784972 em data de 14 de Agosto de 1997 e, Sétima Alteração de Contrato Social arquivada na mesma Junta sob nº 20105566691, em data de 02 de junho de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 02.040.797/0001-86, resolvem, pelo presente Instrumento, modificar seu Contrato Social, mediante as seguintes Clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da empresa que é Atividades de Serviços Gráficos, Eventos Esportivos, Edição e Impressão de Jornais, Agência de Publicidade e Propaganda, Comércio Varejista de Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Manutenção e Reparação de Computadores, Lan House com acesso a Internet, Assessoria e Consultoria na área de Informática, Lanchonete, Atividades de Radio, Atividades de Cadeias Radiofônicas, Atividade de Difusão de Programa de Radio Via Internet, Emissoras de Radio Via Internet e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e seus Complementos, pelo presente Instrumento de Alteração Contratual passa a ser: **Atividades de Serviços Gráficos, Eventos Esportivos, Edição e Impressão de Jornais, Agência de Publicidade e Propaganda, Comércio Varejista de Suprimentos de Informática, Artigos de Papelaria, Artigos do Vestuário e seus Complementos, Manutenção e Reparação de Computadores, Lan House com acesso a Internet, Assessoria e Consultoria na área de Informática, Lanchonete, Atividades de Radio, Atividades de Cadeias Radiofônicas, Atividade de Difusão de Programa de Radio Via Internet, Emissoras de Radio Via Internet, Fabricação e Instalação de Toldos, Tendias, Fachadas e Coberturas, Aluguel e Montagem de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de uso temporário, Confecção de Uniformes, Agasalhos, bolsas e bonés.**

CLAUSULA SEGUNDA:

Continuam em pleno vigor as demais clausulas contratuais não alteradas pelo disposto no presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
F. A. NUNES & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 02.040.797/0001-86

FABIANO AUGUSTO NUNES, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, à Rua Dr. João Candido, nº 345, Centro, CEP 83.280-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.336.806-7 - SSP-PR, e CPF nº 996.137.359-68; e **HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empresaria, residente e domiciliado na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Moreira Sales, nº 723 - Fundos, Mangue Seco, CEP 83260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.746.403-4 - SSP-Pr, e CPF nº 067.351.179-05;



F. A. NUNES & CIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.040.797/0001-86

sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira na praça de Matinhos - PR, na Rua Moreira Sales, nº 723 - Mangue Seco, CEP 83260-000 sob a denominação empresarial de **F. A. NUNES & CIA LTDA ME**, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203784972 em data de 14 de Agosto de 1997 e, Sétima Alteração de Contrato Social arquivada na mesma Junta sob nº 20105566691, em data de 02 de junho de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 02.040.797/0001-86, resolvem, pelo presente Instrumento, consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes Clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **F. A. NUNES & CIA LTDA ME**, tendo sua sede e domicílio na cidade de Matinhos - PR, na Rua Moreira Sales, nº 723 - Mangue Seco, CEP 83260-000

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem como objetivo social: Atividades de Serviços Gráficos, Eventos Esportivos, Edição e Impressão de Jornais, Agência de Publicidade e Propaganda, Comércio Varejista de Suprimentos de Informática, Artigos de Papelaria, Artigos do Vestuário e seus Complementos, Manutenção e Reparação de Computadores, Lan House com acesso a Internet, Assessoria e Consultoria na área de Informática, Lanchonete, Atividades de Rádio, Atividades de Cadeias Radiofônicas, Atividade de Difusão de Programa de Rádio Via Internet, Emissoras de Rádio Via Internet, Fabricação e Instalação de Toldos, Tendas, Fachadas e Coberturas, Aluguel e Montagem de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de uso temporário, Confecção de Uniformes, Agasalhos, bolsas e bones

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Agosto de 1997.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos socios nomeados no preâmbulo deste instrumento, conforme segue:

SÓCIOS	Nº. DE COTAS	VALOR - R\$	%
FABIANO AUGUSTO NUNES	57.000	57.000,00	95%
HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS	3.000	3.000,00	05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO AUGUSTO NUNES** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

F. A. NUNES & CIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.040.797/0001-86

instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º. Poderão ser designados administradores não sócios na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 3.º. Quando nomeado(s) e devidamente qualificado(s) no contrato ou alteração contratual, o(s) administrador(es) não sócio(s) considerar-se-á(ao) investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo 4.º. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do outro sócio, cabendo a este, em igualdade de condições e preço o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:

fica dispensado ao término do exercício social a realização da assembléia dos sócios para deliberação sobre as contas e demais formalidades do parágrafo III do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Foi deliberada a criação de uma filial na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, estabelecida na Rua Dr. João Candido, nº 345 - Centro, CEP 83280-000, a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do capital da sociedade, com registro na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41900598844, inscrita no CNPJ sob nº 02.040.797/0002-67, com idêntico objeto social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Pelo falecimento ou sendo interditado qualquer dos sócios não se dissolve a sociedade, continuando estas com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que haja interesse de ambas as partes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



F. A. NUNES & CIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.040.797/0001-86

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

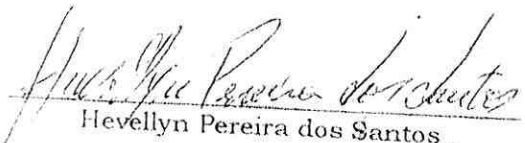
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Matinhos, 23 de Junho de 2010.


Fabiano Augusto Nunes


Hevellyn Pereira dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 20106531204
Protocolo: 10/653120-4, DE 29/06/2010
Empresa: 41 2 0378497 2
F. A. NUNES & CIA LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. NUNES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.040.797/0001-86

Certidão nº: 37933620/2013

Expedição: 30/10/2013, às 19:44:48

Validade: 27/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. A. NUNES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.040.797/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90517331-66

Inscrição CNPJ

02.040.797/0001-86

Início das Atividades

04/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial F A NUNES & CIA LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA MOREIRA SALES, 723 - MANGUE SECO - CEP 83260-000
FONE: (41) 3472-2340

Município de Instalação MATINHOS - PR, DESDE 04/2010
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 10/2013

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO
ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	996.137.359-68	FABIANO AUGUSTO NUNES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	025.573.319-45	SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/12/2013.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90517331-66

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2013 15:23:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. A. NUNES & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0378497-2	CNPJ 02.040.797/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1997	Data de Início de Atividade 29/10/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MOREIRA SALES, 723, MANGUE SECO, MATINHOS, PR, 83.260-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE SERVIÇOS GRAFICOS, EVENTOS ESPORTIVOS EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS, AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS COMPLEMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, LAN HOUSE COM ACESSO A INTERNET, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, LANCHONETE; ATIVIDADE DE RÁDIO; ATIVIDADES DE CADEIAS RADIOFÔNICAS, ATIVIDADE DE DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO VIA INTERNET EMISSORAS DE RÁDIO VIA INTERNET, EMISSORAS DE RADIO VIA INTERNET, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, TENDAS, FACHADAS E COBERTURAS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, CONFEÇÃO DE UNIFORMES, AGASALHOS, BOLSAS E BONES.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
FABIANO AUGUSTO NUNES 996.137.359-88		57.000,00	SÓCIO
HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS 067.351.179-05		3.000,00	SÓCIO
Administrador		Término do Mandato	
Administrador		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/07/2010		REGISTRO ATIVO	
Número: 20106531204		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0059884-4			
CNPJ: 02.040.797/0002-67			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DR JOÃO CANDIDO, 345 - FUNDOS, CENTRO, GUARATUBA, PR, 83.260-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2013

13/640526-6



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Assinatura:
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

F. A Nunes & Cia Ltda.

PREGÃO 45/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO

F. A. NUNES ME, inscrito no CNPJ nº 02.040.797/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr FABIANO AUGUSTO NUNES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.336.806-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.137.359-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

FABIANO AUGUSTO NUNES

SOCIO - ADMINISTRADOR

RG: 6.336.806-7 PR

CPF 996.137.359-68

F. A. NUNES & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.040.797/0001-86
JK DE OLIVEIRA, 2012
MATINHOS - CEP: 83260-000

Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 E-mail

fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733 CNPJ

02.040.797/0001-86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATINHOS

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA: ANTONINA, 200 - CAIUBÁ
MATINHOS/PR - 83260000

TITULAR
SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
JURAMENTADO
JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata com Recuperação Judicial, Tutela, Curatela, Interdição, Insolvência e JE Cível), CÍVEL (Cível, Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F A NUNES E CIA LTDA

CNPJ 02.040.797/0001-86, no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



MATINHOS/PR, 05 de Novembro de 2013, 13:53:50

JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR,
JUDICIAL

**COMARCA DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar
CNPJ: 03.183.497/0001-19



Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

CUSTAS SELO FUNARPEN R\$1.34

F. A Nunes & Cia Ltda.

PREGÃO 45/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 045/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

FABIANO AUGUSTO NUNES
SOCIO - ADMINISTRADOR
RG: 6.336.806-7 PR
CPF 996.137.359-68

Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 E-mail

fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733 CNPJ

02.040.797/0001-86

F. A. NUNES & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.040.797/0001-86
JK DE OLIVEIRA, 2012
MOS - CEP: 83260-000

F. A Nunes & Cia Ltda.

PREGÃO 45/2013

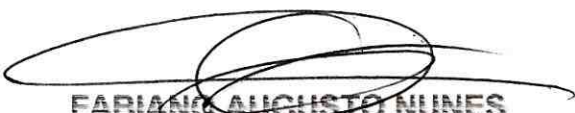
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MATINHOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.


FABIANO AUGUSTO NUNES
SOCIO - ADMINISTRADOR
RG: 6.336.806-7 PR
CPF 996.137.359-68

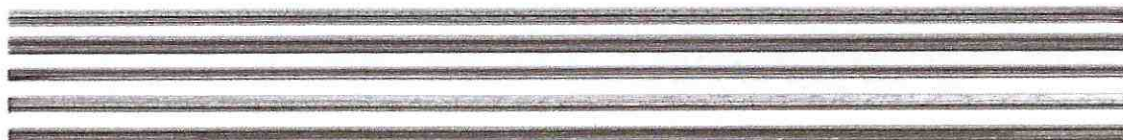


Av. Jk de Oliveira, 2012 Matinhos-Paraná CEP 83260-000 E-mail

fanuneslicitacao@gmail.com Fone: 041- 3473-4693/041 9987-1733 CNPJ

02.040.797/0001-86


F. A. NUNES & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.040.797/0001-86
JK DE OLIVEIRA, 2012
MATINHOS - CEP: 83260-000



F. A. Nunes & Cia Ltda.

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - Nº 02
PRECÃO PRESENCIAL Nº 45/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

GUAPIRAMA
F. A. NUNES ME
JK DE OLIVEIRA, Nº 2012 - MATINHOS
CNPJ/MF: 02.040.797/0001-86
Telefone: (41) 3453-0380
fanuneslicitacao@gmail.com

 fanuneslicitada@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Escritania do Cível, Falências, Concordatas, Menores, Órfãos, Ausentes,
Interdictos, Provedorias e de Paz.

Fone: (043) 3563-1404 - 3563-1398

JOSÉ ROBERTO VIEIRA - DIANA APARECIDA BRAGA FARIA
ESCRIVÃO AUXILIAR JURAMENTADA



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, nada encontrei com relação a ações de **Falências e Concordatas** em face de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ nº04.303.158/0001-91, situada na Rua Padre Camargo, nº178, centro, na cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser verdade DOU FÉ.//

Tomazina, 19 de setembro de 2013.

Diana B. Faria
JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Escrivão do Cível E Anexos

**DIANA APARECIDA BRAGA FARIA**

Auxiliar Juramentada

78 047.719/0001-75

TOMAZINA
Cartório do Cível e Anexos

Rua Aníbal A. Vieira 34 Centro
CEP 84405-000
Tomazina Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1133 - CEP 84.935-000.

Site: www.tomazina.pr.gov.br e-mail: pmtomazina@uol.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 225/2013

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.303.158/0001-91**, não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em divida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer divida posteriormente apurada, mesmo que a referida divida seja do período compreendido nesta certidão.

Tomazina, 24 de outubro de 2013.

Validade até: 90 dias.


Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná








MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0450547-3	CNPJ 04.303.158/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2001	Data de Início de Atividade 01/03/2001																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000																							
Atividade(s) Econômica(s) 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 17 FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL 18 IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES 58 EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO 59 ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA																							
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																				
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)																							
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>RAFAEL MARIOTO 041.836.029-47</td><td>25.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>MANOEL JOCELITO MARIOTO 322.544.079-53</td><td>25.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	RAFAEL MARIOTO 041.836.029-47	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	MANOEL JOCELITO MARIOTO 322.544.079-53	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																							
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
RAFAEL MARIOTO 041.836.029-47	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
MANOEL JOCELITO MARIOTO 322.544.079-53	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
Último Arquivamento Data: 07/05/2009 Número: 20091829429 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																				

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 08 de outubro de 2013

13/572592-5



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



RAFAEL MARIOTO, brasileiro, solteiro nascido em 14 de maio de 1983, maior, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. E CECILIA MARIOTTO, brasileira, viúva, maior, empresária, portadora do RG nº 1.449.324-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 355.473.759-34, residente e domiciliada à Rua Miguel Novicki, 5, São Braz, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81315-060. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME**", estabelecida a Rua Nove de Julho, 88, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, resolvem alterar o contrato social.

Cláusula primeira: Ingressa na sociedade a partir de 02 de maio de 2009, o Senhor MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2.091.791 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado à Rua Padre Camargo, 178, Bairro nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula segunda: O sócio ingressante, MANOEL JOCELITO MARIOTO, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula terceira: Retira-se da sociedade a partir de 02 de maio de 2009 a sócia CECILIA MARIOTTO que possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ único: A sócia que se retira da sociedade recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

Cláusula quarta: O sócio ingressante MANOEL JOCELITO MARIOTO subcreve neste ato 2.500 quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
2ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



da sócia egressa CECILIA MARIOTTO já integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Cláusula quinta: A sócia que se retira da sociedade CECILIA MARIOTTO transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos Lucros Acumulados por ventura existentes na sociedade.

Cláusula sexta: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é feito neste ato com aproveitamento do saldo da conta Lucros Acumulados existentes na sociedade nesta data, que assim fica distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Rafael Marioto.....	25.000	25.000,00
Manoel Jocelito Marioto.....	25.000	25.000,00
Total.....	50.000	50.000,00

Cláusula sétima: Fica alterado o endereço da sede da sociedade que era na Rua Nove de Julho, 88, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, para Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Em razão desta modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. - ME** e tem sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula oitava: A sociedade a partir de 02 de maio de 2009 passa a ser administrada pelos sócios RAFAEL MARIOTO e MANOEL JOCELITO MARIOTO. Os quais têm poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula nona: fica alterado o objeto social que era "Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário, e comércio varejista de artigos de papelaria" para Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria; peças, acessórios e equipamentos de informática em geral.

Em razão dessa modificação a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
2ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria; peças, acessórios e equipamentos de informática em geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAFAEL MARIOTO, brasileiro, solteiro nascido em 14 de maio de 1983, maior, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. E MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2.091.791 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME**", estabelecida a Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, resolvem consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. - ME** e tem sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria; peças, acessórios e equipamentos de informática em geral.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de março de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
2ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Rafael Marioto.....	25.000	25.000,00
Manoel Jocelito Marioto.....	<u>25.000</u>	<u>25.000,00</u>
Total.....	50.000	50.000,00

§ primeiro: Os sócios realizaram em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe aos sócios RAFAEL MARIOTO e MANOEL JOCELITO MARIOTO, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
2ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Os sócios declaram que a empresa se enquadra no regime de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

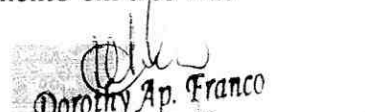
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 02 de maio de 2009.


Rafael Marioto


Cecilia Mariotto


Manoel Jocelito Marioto


Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500-PR
OAB 12407-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2009
SOB NÚMERO: 20091829429
Protocolo: 09/182942-9, DE 07/05/2009

Empresa: 41 2 0450547 3
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO



TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
1ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Os abaixo-assinados, RICARDO MARIOTO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG nº 7.169.400-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 007.161.939-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Capeline, 180, São Braz, município de Curitiba, Estado do Paraná e CECILIA MARIOTTO, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do RG nº 1.449.324-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 355.473.759-34, residente e domiciliada à Rua Miguel Novicki, 5, São Braz, Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda - ME**", estabelecida a Rua Nove de Julho, 88, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, resolvem alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: Ingressa na sociedade a partir de 01 de novembro de 2002, o Senhor Rafael Marioto, brasileiro, solteiro, emancipado por Escritura Pública livro nº 0148-E folha 081, comerciante, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado à Rua Artur Praxedes Sampaio, 558, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, a qual subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país.

Cláusula segunda: Retira-se neste ato da sociedade o Senhor Ricardo Marioto, que possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o qual recebe em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

Cláusula terceira: O sócio que se retira da sociedade, Senhor Ricardo Marioto transfere neste ato ao sócio ingressante a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

Nomes	Quotas	Capital (R\$)
Cecilia Marioto	2.500	2.500,00
Rafael Marioto	2.500	2.500,00
Totais	2.500	5.000,00

Cláusula sexta: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda que serão levadas à conta de despesas gerais.

Cláusula sétima: Desimpedimento: O sócio ingressante Senhor Rafael Marioto declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

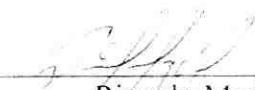
Cláusula oitava: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio Rafael Marioto, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

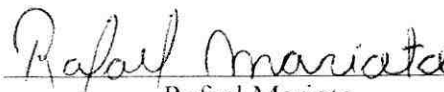
Cláusula nona: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por esta alteração.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Tomazina/PR, 31 de outubro de 2002.


Cecília Marioto


Ricardo Marioto


Rafael Marioto

Testemunhas:


Adrovaldo Inocência Pereira
CPF: 026.763.319-06
RG 7.375.550-6/PR


Marcos Roberto Cascardo Hito
CPF: 796.841.909-30
RG: 5.328.772-7/PR


Elaborado por: Fidetino Hito
CRC PR-005717/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PATARINHA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/11/2002
SOB NÚMERO: 2002317446-3
Protocolo: 02/317446-3
Empresa: 41.2.0450547-3
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

Dr. FIDETINO HITO
RELATÓRIA - RG 990.500-PR
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

RICARDO MARIOTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à Rua Osvaldo Capeline, 180, São Braz, CEP 82300-640, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 7.169.400-3-PR e CPF/MF n.º 007.161.939-90 e **CECILIA MARIOTTO**, brasileiro, viúva, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à Rua Miguel Novicki, 5, Casa 5, São Braz, CEP 82315-060, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 1.449.324-7-PR e CPF/MF n.º 355.473.759-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá o nome comercial de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, tendo sede e foro em Tomazina, PR, à Rua 9 de Julho, 88, bairro Centro, CEP 86560-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 01.03.2001, tendo como objetivo social o ramo de: PAPELARIA, GRAFICA.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
RICARDO MARIOTO	2.500	2.500,00
CECILIA MARIOTTO	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Fica investido na função de **GERENTE** o sócio, **RICARDO MARIOTO** ao qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou martidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.





TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

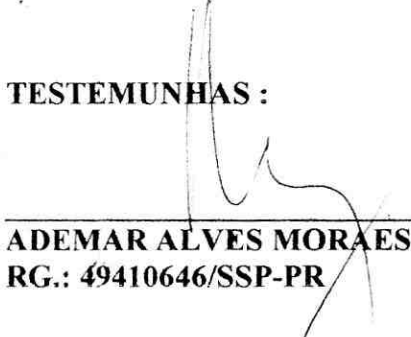
Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

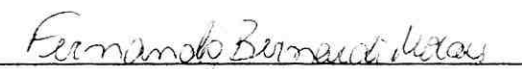
Tomazina - Pr, 13 de Fevereiro de 2001


RICARDO MARIOTTO


CECILIA MARIOTTO

TESTEMUNHAS :


ADEMAR ALVES MORAES
RG.: 49410646/SSP-PR

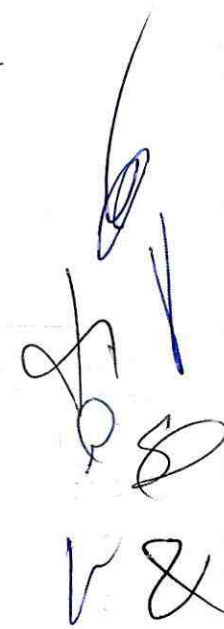

FERNANDO BERNARDI MORAES
RG.: 62515597/SSP-PR

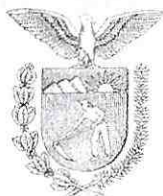
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2001
SOB O NÚMERO
41204505473
Protocolo: 01/032673-1


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2001
SOB O NÚMERO
20010326740
Protocolo: 01/032674-0
Empresa: 41 2 04505473


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0450547-3	CNPJ 04.303.158/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2001	Data de Início de Atividade 01/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 17 FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL 18 IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES 58 EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO 59 ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RAFAEL MARIOTO 041.836.029-47	25.000,00	SOCIO	Administrador
MANOEL JOCELITO MARIOTO 322.544.079-53	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 07/05/2009 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 08 de outubro de 2013

13/572592-5



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000642013-14024158

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 04.303.158/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2013.

Válida até 26/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04303158/0001-91
Razão Social: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO 88 / CENTRO / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2013 a 05/12/2013

Certificação Número: 2013110611232749838213

Informação obtida em 18/11/2013, às 15:08:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11157423-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.303.158/0001-91**

Nome: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/03/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11157423-99 Emitida Eletronicamente via Internet 14/11/2013 - 16:44:33 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:35:10 do dia 01/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2014.
Código de controle da certidão: **4BBE.5B4C.B1EB.06A9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 045/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZINA 19 DE NOVEMBRO DE 2013.


MANOEL JOCELITO MARIOTO – CPF 322.544.079-53

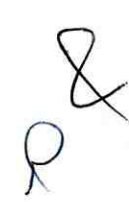
04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR







À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 045/2013

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 045/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOMAZINA 19 DE NOVEMBRO de 2013.



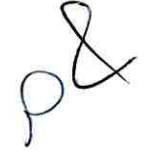
MANOEL JOCELITO MARIOTO CPF 322.544.078-53

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR





**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 045/2013

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.303.158/000191, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) MANOEL JOCELITO MARIOTO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2.091.791-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.544.079-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

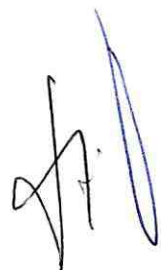
TOMAZINA 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

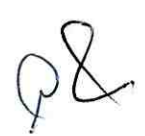

MANOEL JOCELITO MARIOTO – CPF 322.544.079-53

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.303.158/0001-91

Certidão nº: 38579943/2013

Expedição: 14/11/2013, às 16:53:32

Validade: 12/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.303.158/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.303.158/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2001
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
57.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE CAMARGO	NÚMERO 178	COMPLEMENTO	
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA TOMAZINA	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/10/2013** às **21:50:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEGÃO 045/2013

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
ABERTURA: 09:05 HORAS DO DIA 19/11/2013

ALAN VIANA DA SILVA

CNPJ: 15.767.649/0001-00 - INSC. EST. 90599258-97

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº045/2013
ENVELOPE Nº2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
ALAN VIANA DA SILVA ME
CNPJ:15.767.649/0001-00
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA
19/11/2013

R. Santa Catarina, 140 sala A - Fone/Fax (43) 3538-3344
e-mail: grafgodoy-@brturbo.com.br / alan@graficagodoy.com.br
CEP 86.380-000 - ANDIARA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e doze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013:

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

LEILA DE OLIVEIRA

SILVIA ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº45, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº 045/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: 1. **ALAN VIANA DA SILVA ME**, 2. **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, 3. **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA –ME**, 4. **J. M. B. ARESTA ME**, 5. **F A NUNES & CIA LTDA ME**, 6. **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**, 7. **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**, que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa 1.

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	CPF: 322.544.079-53
ALAN VIANA DA SILVA ME	CPF: 515.074.639-87
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA –ME	CPF: 036.598.569-40
J. M. B. ARESTA ME	CPF: 025.573.319-45
F A NUNES & CIA LTDA ME	CPF: 996.137.359-68
TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA	CPF: 473.388.149-53
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME	CPF: 075.061.549.43

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE UNICO

Com o resultado da análise, foram classificadas as três melhores propostas, conforme anexo. Porém a empresa **ALAN VIANA DA SILVA ME** não cumpria com o exigido no edital referente a

proposta, sendo assim a terceira classificada foi a empresa TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA . No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
J M B ARESTA ME	38078,80	1	Declinou
F A NUNES & CIA LTDA ME	35890,00	1	Declinou
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	47.385,00	1	35.889,00

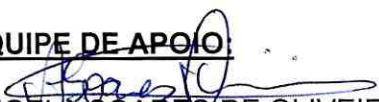
Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

LOTE UNICO para a empresa	VALOR
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	R\$ 35.889,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

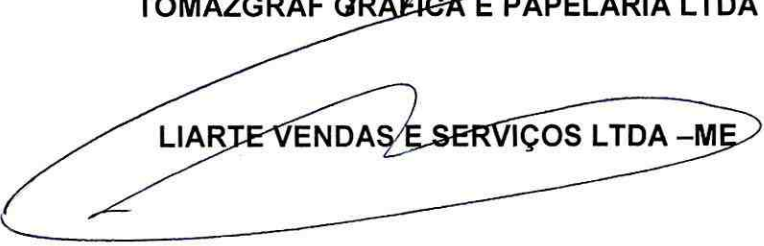
EQUIPE DE APOIO:


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
LEILA DE OLIVEIRA
SILVIA ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES

ALAN VIANA DA SILVA ME



TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA



LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA -ME

J. M. B. ARESTA ME

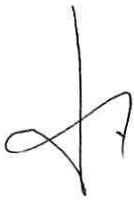
F A NUNES & CIA LTDA ME



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA



PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 802/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 045/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 045/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTES UNICO – para a empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 25 de novembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

Terça-feira, 26 de novembro de 2013

Atas&Editais | B-1

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, CNPJ: 05.443.812/0001-00, com sede na Rua 02 de março nº 56, torna público que requereu junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para instalação de Loteamento de Conjunto Habitacional, na extensão da Rua Paraná, no Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Extravio de Nota Fiscal

Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal de produtor rural nº 4893, em nome de Tereza Galvão Barbosa, do Sítio Santa Maria, do Bairro Ribeirão Bonito, do Município de Santo Antônio da Platina - PR, INCRÁ: 712.183.023.477-0. Com essa publicação fica sem valor comercial.

Santo Antônio da Platina, 25/11/2013.

a) Tereza Galvão Barbosa.

JUIZO DE DIREITO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Apresente se faz saber a todos, que serão levados à praça os bens: 1ª Praça, 04/12/13, às 13h, p/ lançamento não inferior à avaliação. 2ª Praça, 07/12/13, às 13h, p/ venda ao maior lance, respeitando o preço vil. Caso não haja lance, expediente nas datas designadas, fica indefinido o 1º dia útil subsequente. Local: Fórum, R. Marcondes Reis Serra, 803-Ribeirão do Pinhal/PR. 01) Proc: 18/2008-EF de Caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 802/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 045/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 045/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTES UNICO - para a empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/96, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 25 de novembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

0105/2013 - PROCESSO nº 913/2013

OBJETO: Pedido de Proposta para aquisição de materiais de consumo para o Município de Santo Antônio da Platina, 22 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

Nº Processo: 082/2013. Objeto: Materiais de Fogos de Artíficos para comemoração do Revellon/2014. Total de Itens Licitados: 04. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para comemorar o Revellon/2014. Ratificação em 25/11/2013. Editar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$ 7.974,00. Contratada: H. C. ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ-18.084.106/0001-86.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013 - PROCESSO nº 916/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Arbitragem na modalidade de FUTSAL, para realização de campeonatos esportivos do Município de Santo Antônio da Platina, no período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.839,84 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

ENCERRAMENTO: Protocolo até às 13h30min, do dia 06/12/2013.

ABERTURA E JULGAMENTO: 06/12/2013, às 14h00min na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, na Praça N. S. Aparecida, s/nº.

INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações e elementos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado no horário comercial, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone (43) 3534-8700 - 3534-8702 Fax: (43) 3558-1615 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 22 de novembro de 2013. -

PEDRO CLAUDIO DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 045/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, com sede na cidade de Tomazina-PR, sito à Rua Padre Camargo-178, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91, representada por **Manoel Jocelito Marioto**, inscrito no CPF/MF sob nº 322.544.079-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.091.791, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 045/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 19/11/2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 045/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 35.889,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE UNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2-004-309030.16.00.FR0;
04.001.04.128.0002.2-005-339030.16.00.FR0;
04.002.04.122.0002.2-007-339030.16.00.FR0;
05.003.04.129.0003.2-011-339030.16.00.FR0;
08.001.10.301.0010.1.078-339030.16.00.FR497;
10.301.0010.1.079-339030.16.00.FR326;
10.301.0010.2-020-339030.16.00.FR-0;
10.301.0010.2-023-339030.16.00.FR-487;
09.001-12.361.0005.2-026-339030.16.00.FR-0-339030.16.00;
12.361.0005.2.028-339030.16.00.FR103;
12.361.0005.2-030-339030.16.00.FR-107;
12.365.0005.2-027-339030.16.00.FR-103;
09.003.27.812.0006.2.041-339030.16.00.FR-0;
09.004-13.392.0007.1.036-339030.16.00.FR0;
13.392.0007.2.043-339030.16.00.FR-0
11.001.08.122.0002.2.047-339030.16.00.FR-0;
08.122.0002.2.061-339030.16.00.FR-0.
11.002.08.244.0018.5.001-339030.16.00.FR-0;
11.002.08.244.0018.5.001-339030.16.00.FR-0;
11.003.08.243.0018.6.014-339030.16.00.FR-0;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (DIAS) , após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 26 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

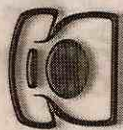
2) _____
NOME:
RG:
CPF:

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2013

E TAMBÉM PRATO FEITO NO LOCAL

Tudo em um ambiente familiar.



3534-5542
9648-0311
9131-3627  **vivo**

Trabalhamos de Segunda à Domingo

Rua Coronel Capucho, 879
(Esquina do Rio Branco)

Atas & Editais | A-7

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR a instauração de Sindicância para fatos relacionados no Processo 7238/2013, nos termos do artigo 1º IV do Decreto nº 1.373 de 20 de junho de 2013.

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, Comissão Sindicante será composta pelos servidores indicados em Portaria nº 400/2013.

Artigo 3º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, nos termos da Portaria nº 400/2013.

Artigo 4º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que lhe parecerem pertinentes.

Parágrafo Único – Aplica-se aos termos constantes desta Portaria o disposto no artigo 3º da Portaria nº 400/2013.

Artigo 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cambaú/PR, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO - Prefeito Municipal

ortundos de repasse pelo Ministério da Saúde, em atendimento à Portaria 1380 de 09/04/2013 – MS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 04 de Dezembro de 2013.

Pedro de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 045/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

VALOR: R\$ 35.889,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGAOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.